

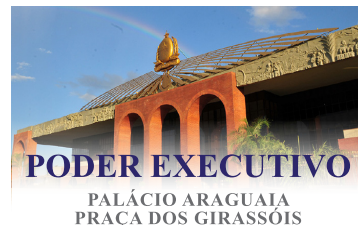


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6469



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.377 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

#### DESIGNAR

LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 888257-3, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.378 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA CULTURA	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TURISMO	58
ADAPEC	59
FOMENTO	59
AGETO	60
ATI	66
TOCANTINS PARCERIAS	66
DETRAN	67
FAPT	69
IGEPREV	70
NATURATINS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	75
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

1. GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1, 4 de dezembro de 2023;
2. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, Gerente de Estatística e Censo Escolar - DAI-1, 20 de novembro de 2023;
3. MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO, Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos - DAI-1, 14 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.379 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

CAROLINE FISCHER, matrícula 1165763-2, para o exercício de Assessor Executivo - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.380 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula 777710-2, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.381 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA EDUARDA RIBEIRO DE JESUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Criativa - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.382 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ROSILENE LOPES PEREIRA DALUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.383 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Postos Fixos - FC-CASAMILITAR-1, da Casa Militar, a partir de 12 de dezembro de 2023.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.384 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.391 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA ALEINE GOMES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.393 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUCAS BORGES AVELINO BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.822 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Telecomunicações Brasileiras S.A – Telebrás, o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.188 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Município de Porto Nacional as servidoras adiante indicadas, Enfermeiras, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 11128941-2;
2. KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL, matrícula 1274899-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.189 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Município de Porto Nacional o Extensionista Rural MARCOS GEOVANI MARTINS DA SILVA, matrícula 11571497-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.191 - EX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

GUELBHER RODRIGUES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística e Censo Escolar - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.192 - EX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.193 - EX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.194 - DISP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Assessor Executivo - FCR EDUC.-1 a servidora MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula 978647-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 9 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.195 - DISP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora MADEL NOLETO PERNA, matrícula 418370-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 9 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.196 - DISP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor ANECIR VASCONCELOS GARCIA, matrícula 563460-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.198 - EX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

VALÉRIO SOUSA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Criativa - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.199 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, lotado na Casa Militar, a partir de 12 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.201 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 25, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO a Assistente Administrativa KATIANNE LOPES DE PAIVA, matrícula 89002-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.205 - EX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA ALEINE GOMES CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 143 - APT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 2.344 - NM, de 5 de dezembro de 2023, publicado na edição 6.464 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Dabila Lourranayne Rodrigues de Melo para DÁBILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA GAF/CAMIL Nº 020, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de dezembro de 2023, o MAJ QOA Paulene Lopes Araújo, Mat. 861963-1 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 110/2023 - SECAD;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Objeto do Contrato
110/2023 - SECAD	2023/23000/00539 - SECAD 2023/09070/00018 - CAMIL	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP CNPJ: 49.037.995/0001-54	O presente Contrato tem por objeto a contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal	2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, Mat. 935806-2		
Suplente	2º TEN QOA Antônio Luiz Ferreira Dias, Mat. 799789-1		

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE para publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês dezembro de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL

**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 021, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, com data retroativa a 18 de outubro de 2023, o 2º SGT QPPM Paulo Roberto Maciel de Sousa, mat. 92001/1 da função de fiscal de contrato nº 002/2021, vinculado ao Processo nº 2021/09070/00007, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62 para prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP) para atender as necessidades da Casa Militar - CAMIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE para publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês dezembro de 2023..

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**PORTARIA Nº 083/RH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa Oficial para responder pela Corregedoria da Casa Militar, e pela Assessoria Jurídica da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a 2º TEN QOA RG 04.493/1 GEUZIMÁ MIRANDA NUNES, Mat. 838552 para responder pela Corregedoria da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular, a partir de 05/12/2023.

Art. 2º DESIGNAR a 2º TEN QOA RG 04.493/1 GEUZIMÁ MIRANDA NUNES, Mat. 838552 para responder pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, na falta ou impedimento do titular, a partir de 05/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 396/2023/DGP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARO QUE CONCEDI, 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao TC QOBM RG 00.386-08 FLAVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, que estavam previstas para janeiro de 2023, suspensas através do BG 1533, de 20 de janeiro de 2023, com usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 397/2023/DGP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da TC QOBM RG 00.392-08 MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS matr. 953377/2, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, que estavam previstas para dezembro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1634, de 31 de outubro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 399/2023/DGP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES matr. 960655/3, referentes ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, que estavam previstas para dezembro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1634, de 08 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 402/2023/DGP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Movimenta bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 21, da Portaria 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARO QUE TRANSFERI, por necessidade do serviço, o CAP QOBM RG 00.399-09 SILVANO FLORENTINO LOPES - mat. 128950/1, da extinta 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, atual 5ª CIBM com sede em Araguatins - TO, para a Companhia Independente de Busca e Salvamento - CIBS com sede em Palmas - TO, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS****EXTRATO DE DECISÃO Nº 3/2023/DISTEC/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00546.2023

Recorrente: Arnaldo Alvares da Silva

Autuado(a): AVF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 09.039.011/0001-50

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - narrativa não apresenta subsídio legal, argumentos ou documentos que justifique a alteração total da decisão em primeira instância - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso da Decisão de Primeira Instância do Recorrente supracitado, mantendo parte do Auto de Infração no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/12/2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante de Atividades Técnicas  
Julgador de 2ª Instância

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 218/2023/GABSEC, DE 06/12/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
08/2023	2023/09040/0 00013		
Fiscal:	Suplente:		
RAFAEL LOZADO MOREIRA DO CARMO Nº Funcional 11725060	LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO Nº Funcional: 11722673-1 1	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ:76.535.76 4/0001-43	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, tridigito reservado para a Ouvidoria, 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses desta Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar o (a) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

**Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:**

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA nº 43/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.291, de 16 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 219/2023/GABSEC, DE 08/12/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 40372-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental, no período de 04/12/2023 a 24/12/2023, em razão das férias do titular Paulo Roberto Rodrigues, Nº Funcional 156143-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 220/2023/GABSEC, DE 08/12/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor VALTERLY SILVA PASSOS, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública, Nº Funcional 978799-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, em razão das férias da titular Eva Moreira Martins Santos, Nº Funcional 568858-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 221/2023/GABSEC, DE 11/12/2023,**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
109/2021/GESEC/SECAD	2021/09040/000085		
Fiscal:	Suplente:		
Luciano de Sousa Pereira Filho Nº Funcional: 111722673-1	Paulo de Tarso Silva Júnior Nº Funcional: 58509	Ticket Soluções HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos fixados neste instrumento, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações. A contratação decorrente de procedimento de adesão (catona) à Ata de Registro de Preços nº 201/2020 - SECEP, cujas especificações técnicas e quantitativos constam do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020-SARPI/MA, foram ajustados às necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, respeitadas as regras estabelecidas no certame licitatório, no Regulamento do Registro de Preços e de acordo com a proposta apresentada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao (a) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao (a) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 126/2023/GABSEC, DE 07/08/2023, publicada no Diário Oficial nº 5.915, de 20 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2290/2023/GASEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do servidor no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

O servidor Antônio Alves de Araújo, CPF: XXX.XXX.X11-49, número funcional 391041/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 2306/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) **JUSCILENE ALVES DA SILVA**, Número Funcional 727640/5, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.601-30, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2307/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

**REMOVER**, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

**LUCIANA PINTO DA SILVA BRANDÃO**, Economista, número funcional 11140763/2, CPF: XXX.XXX.082-68, oriunda da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 11 de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2308/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

**REMOVER**, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

**MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA**, Assistente Administrativo, número funcional 11230495/1, CPF: XXX.XXX.183-88, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 11 de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2309/2023/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 450, de 27 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1192, de 01 de dezembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**,

**LARYSSA MACEDO CAVALCANTE**, Técnico I - Jurídico, CPF XXX.XXX.381-22, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, pelo período de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2321/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 1.342 - CSS, de 04 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.226, de 07 de dezembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**,

**ACLENES GOMES BARBOSA COELHO**, Professor III-40h, CPF XXX.XXX.651-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1 (um) ano, a partir de 5 de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2322/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2322/2023/GASEC,**  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11219823	2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	03/10/2020	01/11/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
2	11602198	1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI	31/08/2020	01/09/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
3	11601302	1	FABIO DOS SANTOS BARROS	30/08/2020	01/09/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
4	11604425	1	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	14/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
5	11602597	1	GUILHERME CARVALHO SANTOS	01/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
6	1039555	2	IVANILDA NUNES TAVARES	19/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
7	11469218	4	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	02/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
8	11602783	1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	04/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
9	11651873	1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	28/11/2021	01/12/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
10	11601205	1	MARCELO GOMES VIANA	04/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
11	717153	4	MAURO BRITO DA COSTA	01/09/2020	01/10/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
12	11602279	1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	05/11/2020	01/12/2020	PROGRESSAO HORIZ	4-A	4-B
13	11606827	1	PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES	08/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B
14	11143100	6	SARAH LIMA CAMPOS	07/07/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	4-A	4-B
15	11164476	3	VANICLEY ALVES PEREIRA	31/08/2020	01/09/2020	PROGRESSAO HORIZ	5-A	5-B

**PORTARIA Nº 2323/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 2323/2023/GASEC,**  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	236310	2	ADELICINA RIBEIRO DE SOUZA LUIZ	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	5-X-L	5-XI-K
2	551445	3	ADELICE DE SOUZA LIMA	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-J	09-IV-K
3	179143	1	ADELINO FERREIRA NUNES	01/03/2012	01/03/2012	PROGRESSAO HORIZ	10-V-B	10-V-C
4	179143	1	ADELINO FERREIRA NUNES	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-V-C	11-V-D
5	203273	2	ADENILDA DE SOUSA BORGES COSTA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	01-V-I	01-V-J
6	759482	2	ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-V-J	1-VIII-L
7	603597	1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	17/08/2012	01/09/2012	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-H	01-II-H
8	44470	1	AFONSO PIVA DE SANTANA	01/06/2014	01/06/2015	PROGRESSAO HORIZ	09-II-I	09-II-J
9	924985	1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-J	11-IV-J
10	924985	1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-J	11-IV-K
11	924985	1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	11-IV-K	11-V-K
12	924985	1	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-V-K	11-V-L
13	1050753	2	ALCEMAR CYRILCO JUNIOR	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-J	02-IV-K
14	861173	1	ALDENIZA DE SOUSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-K	6-XI-K
15	290431	2	ALDINETE GOMES DIAS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	5-XI-L	5-XII-L
16	959379	1	ALESSANDRA SILVA MARRA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	1-X-K	1-X-K
17	959379	1	ALESSANDRA SILVA MARRA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	1-X-K	1-X-L
18	945009	1	ALICE SANTANA DOS SANTOS	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-H	11-IV-H
19	945009	1	ALICE SANTANA DOS SANTOS	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-H	11-IV-I
20	945009	1	ALICE SANTANA DOS SANTOS	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-I	11-V-I
21	945009	1	ALICE SANTANA DOS SANTOS	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-V-I	11-V-J
22	1084917	3	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA SANTANA	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
23	940966	2	ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-C	03-III-D
24	626421	1	ANA IRES DUARTE NOLETO	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-K	6-IX-K
25	997204	1	ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO HORIZ	01-III-K	01-III-L
26	1224000	1	ANA PAULA GOMES TEIXEIRA	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
27	1051156	3	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	01/10/2020	01/10/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
28	241651	2	ANABAM EDUARDO DA SILVA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-III-J	03-III-K
29	889468	2	ANASTACIA LINS LINHARES PEIXOTO BASSANI COELHO	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	03-II-J	03-III-J
30	1139959	1	ANDREIA DE ARAUJO OLIVEIRA	13/11/2021	01/12/2021	PROGRESSAO VERTICAL	09-I-C	09-II-C
31	11456272	1	ANDREIA LOPES BENICIO	19/01/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	5-D	5-E
32	11456272	1	ANDREIA LOPES BENICIO	19/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	5-E	5-II-E
33	1280945	1	ANDREIA SOUZA AIRES	07/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	1-B	1-II-B
34	296342	3	ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-C	03-III-D
35	1134221	1	ANGELINA ILARIO CANDIDO NUNES	01/10/2020	01/10/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-C	01-II-C
36	896886	1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-K	11-III-K
37	896886	1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L
38	896886	1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-L	11-IV-L
39	980095	1	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-XI-K	6-XII-K









438	377949	1	MARIA DO ROSARIO SILVA	01/06/2014	01/07/2014	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-I	6-X-I	488	1037072	2	MARLI COSTA MOREIRA	01/02/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L
439	377949	1	MARIA DO ROSARIO SILVA	01/06/2014	01/07/2015	PROGRESSAO HORIZ	6-X-I	6-X-J	489	1037072	2	MARLI COSTA MOREIRA	01/02/2020	01/02/2020	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-L	11-IV-L
440	377949	1	MARIA DO ROSARIO SILVA	01/06/2016	01/06/2016	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-J	6-XI-J	490	158887	2	MAXIMO DA COSTA SOARES	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-III-K	03-III-L
441	377949	1	MARIA DO ROSARIO SILVA	01/06/2018	01/06/2018	PROGRESSAO HORIZ	6-XI-J	6-XI-K	491	1139410	1	MAYANE VILELA PEDROSO	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
442	968939	1	MARIA DO SOCORRO DE CALDA AMORIM DE SOUZA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-XI-K	6-XII-K	492	11239875	3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	17/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	1-I-B	1-II-B
443	534186	2	MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA	01/03/2011	01/03/2011	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-J	08-IV-J	493	401046	2	MINELVINA LOPES PAIXAO SANTANA	30/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-II-B	08-II-C
444	236965	2	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	1-X-L	1-XI-L	494	712120	1	MIRENE BARROS SANDES SOUSA	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-K	11-III-K
445	668129	2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K	495	712120	1	MIRENE BARROS SANDES SOUSA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L
446	441305	1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-K	08-IV-K	496	712120	1	MIRENE BARROS SANDES SOUSA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-L	11-IV-L
447	441305	1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L	497	712120	1	MIRENE BARROS SANDES SOUSA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
448	441305	1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-L	08-V-L	498	171624	1	MOISES SOARES DOS SANTOS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-III-K	03-III-L
449	441305	1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	08-V-L	5-X-L	499	1153358	1	NADIA BORGES OLIVEIRA	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-C	08-II-C
450	441305	1	MARIA FRANCISCA BESERRA LIMA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	5-X-L	5-XI-L	500	479023	1	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CHIAVINI	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-J	03-IV-K
451	512579	1	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA	31/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-G	08-II-G	501	479023	2	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CHIAVINI	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-C	03-III-D
452	254207	2	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L	502	284789	1	NADJA MARIA DA SILVA BRITO GUERRA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-X-I	1-X-J
453	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-K	08-IV-K	503	621253	1	NAGILA BEZERRA SOUZA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	1-XI-K	1-XII-K
454	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-K	08-IV-L	504	1056760	1	NAIR VIEIRA DE FARIAS	01/09/2014	01/09/2014	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-J	11-III-J
455	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-L	08-V-L	505	1056760	1	NAIR VIEIRA DE FARIAS	01/09/2014	01/09/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-III-J	11-III-K
456	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	08-V-L	5-X-L	506	1194496	1	NEILA MAIA MAMORE	01/07/2020	01/07/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
457	1083686	1	MARIA HILDA DA SILVA	01/01/2016	01/01/2016	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-K	11-III-K	507	970247	3	NELSON GOMES DE MORAES FERREIRA	31/08/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-C	03-III-D
458	1083686	1	MARIA HILDA DA SILVA	01/01/2019	01/02/2019	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L	508	748563	1	NEURIMAR SOARES MACIEL MEDEIROS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-V-K	5-X-L
459	1083686	1	MARIA HILDA DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-L	11-IV-L	509	1011898	2	NEYLA SYMONARA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-K	1-IX-L
460	496720	1	MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-J	08-V-J	510	152848	1	NILO ROBERTO VIEIRA	01/03/2012	01/03/2012	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-G	03-IV-H
461	496720	1	MARIA JOSE DE SOUZA RIBEIRO	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	08-V-J	08-V-K	511	152848	1	NILO ROBERTO VIEIRA	01/03/2014	01/03/2014	PROGRESSAO VERTICAL	03-IV-H	03-V-H
462	524569	1	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L	512	152848	1	NILO ROBERTO VIEIRA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-V-H	03-V-I
463	413048	2	MARIA JUDITH STELLA FAION	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-IX-K	3-IX-L	513	685942	2	NILVANETE ALVES DA CONCEICAO	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
464	332220	2	MARIA LUCIA DE ABREU CARDOZO BORGES	01/06/2014	01/07/2015	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-K	514	797458	2	NUBIA PEREIRA DA COSTA SILVA	18/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	5-I-E	5-II-E
465	495843	1	MARIA LUIZA GOMES VALENCIA PORTO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-K	6-XI-K	515	877399	2	OELIO OLIVEIRA FONSECA	05/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
466	1097083	1	MARIA RAQUEL DE CARVALHO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-J	09-IV-K	516	717256	1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-K	11-III-K
467	381187	1	MARIA REGINA PINTO KOMKA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	3-IX-K	3-IX-L	517	717256	1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	11-III-K	11-III-L
468	1023950	1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L	518	717256	1	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSAO VERTICAL	11-III-L	11-IV-L
469	322055	3	MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K	519	311239	3	OLIVARIO ALVES DA SILVA NETO	01/03/2012	01/03/2012	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-G	01-IV-H
470	1188488	1	MARIA ROSANGELA DIOGO DA LUZ	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C	520	311239	3	OLIVARIO ALVES DA SILVA NETO	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-H	01-IV-I
471	182350	3	MARIA VENANCIA VULCAO BARBOSA	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	6-X-K	6-X-L	521	632780	1	OLZENIRA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2014	01/09/2015	PROGRESSAO HORIZ	11-II-J	11-II-K
472	519884	1	MARIA VERONICA MIRANDA PERON	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	2-XI-G	2-XII-G	522	1191624	1	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	01/08/2020	01/08/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
473	1043625	1	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-J	6-X-J	523	1087690	1	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-H	01-IV-H
474	1232975	1	MARICILDO ALVES DE ANDRADE	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C	524	1087690	1	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-H	01-IV-I
475	1187732	1	MARILENE BRITO ARAUJO	01/11/2021	01/11/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C	525	1114131	1	PAULO COSTA JUNIOR	01/10/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
476	407875	2	MARINA LAZARA MARTINS	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	08-V-K	08-V-L	526	266878	2	PAULO ROBERTO DA LUZ	01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSAO HORIZ	03-V-K	03-V-L
477	11242019	2	MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	5-I-E	5-II-E	527	309099	3	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	01/02/2016	01/02/2016	PROGRESSAO VERTICAL	03-I-H	03-II-H
478	1228307	1	MARINALVA SOARES E SILVA	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D	528	309099	3	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	01/02/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-II-H	03-II-I
479	939356	1	MARINEI LEMES LEAL CAMPOS	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-K	6-IX-K	529	61004	1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	01/01/2016	01/01/2016	PROGRESSAO VERTICAL	09-II-I	09-II-I
480	730248	1	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-XII-K	6-XIII-K	530	61004	1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	01/01/2018	01/01/2018	PROGRESSAO HORIZ	09-II-I	09-II-J
481	343824	3	MARIVANIA CANUTO DA SILVA	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C	531	61004	1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSAO VERTICAL	09-II-J	09-III-J
482	1201069	1	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	01/08/2020	01/08/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-C	08-III-C	532	948886	2	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-L	01-III-L
483	878410	1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-L	11-III-L	533	948886	2	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-III-L	01-IV-I
484	878410	1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-III-L	11-IV-J	534	948886	2	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-I	01-V-I
485	878410	1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	11-IV-J	11-V-J	535	302421	1	QUINTINA PEREIRA DA CRUZ	01/06/2014	01/06/2014	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-J	6-X-J
486	878410	1	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-V-J	11-V-K	536	84727	1	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-K	1-IX-L
487	1037072	2	MARLI COSTA MOREIRA	01/02/2016	01/02/2016	PROGRESSAO VERTICAL	11-II-K	11-III-K	537	931953	2	RAFIA PEREIRA BUCAR	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L









836	311239	3	OLIVIERO ALVES DA SILVA NETO	19/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-I	01-IV-J
837	598310	2	PALMERINDA DA SILVA REGO	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	11-II-K	11-II-L
838	598310	2	PALMERINDA DA SILVA REGO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-II-L	11-III-I
839	563812	1	PATRICIA ALVES MANGUEIRA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	03-II-I	03-II-J
840	563812	1	PATRICIA ALVES MANGUEIRA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	03-II-J	03-III-J
841	563812	1	PATRICIA ALVES MANGUEIRA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-J	03-III-K
842	868179	2	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLI	01/08/2018	01/08/2018	PROGRESSAO HORIZ	11-I-J	11-I-K
843	1087690	1	PATRICIA PEGORARO MERENCO DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-I	01-IV-J
844	842180	1	PAULO HENRIQUE MARCAL	31/05/2019	01/06/2019	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-J	02-IV-K
845	1204637	1	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	01/04/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-II-C	03-II-D
846	923671	1	PEDRO BARBOSA PIRES	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO HORIZ	09-I-I	09-I-J
847	1137336	1	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/2017	01/09/2017	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
848	545342	2	RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	01/07/2017	01/07/2017	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
849	291836	3	RAIMUNDO CELIO PEDREIRA	11/10/2016	01/11/2016	PROGRESSAO HORIZ	03-III-I	03-III-J
850	291836	3	RAIMUNDO CELIO PEDREIRA	11/10/2018	01/11/2018	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-J	03-IV-J
851	162726	2	RAIMUNDO MARIO GONCALVES ANCHIETA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-L	03-V-K
852	281740	1	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	01/06/2016	01/06/2016	PROGRESSAO HORIZ	08-III-K	08-III-L
853	281740	1	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	01/06/2020	01/06/2020	PROGRESSAO HORIZ	08-III-L	08-IV-I
854	1131850	1	RAVYLA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-I-C	08-I-D
855	623201	2	REGINALDO MAIA JUNIOR	01/03/2017	01/03/2017	PROGRESSAO HORIZ	03-I-I	03-I-J
856	571626	1	RITA DE CASSIA FERREIRA REIS	03/04/2017	01/05/2017	PROGRESSAO HORIZ	08-II-J	08-II-K
857	1198262	1	RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA	01/08/2020	01/09/2020	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
858	465152	3	ROCIARIA MARIA AIRES BARREIRA	01/03/2019	01/03/2019	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
859	320320	3	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	01/04/2018	01/04/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-III-J	03-III-K
860	325070	1	RONEIDE RODRIGUES DA COSTA BRAGA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	08-II-K	08-II-L
861	802818	2	SANDRA MARA RETTEMANN	05/10/2020	01/11/2020	PROGRESSAO HORIZ	11-III-L	11-IV-J
862	1059181	1	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	01/04/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-J	11-IV-K
863	1197495	1	SARAH ESTHER SERRUYA ALENCAR	01/10/2020	01/11/2020	PROGRESSAO HORIZ	03-I-B	03-I-C
864	247707	2	SHIGUEYUKI KUSSUMOTO	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-II-J	03-II-K
865	698377	1	SILVIO BARSZCZ	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
866	698377	1	SILVIO BARSZCZ	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-J	02-II-J
867	687574	4	SORAIA BARROS MORENO	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
868	325950	1	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I
869	325950	1	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
870	1204076	1	THAYGA CLAUSSEN CARDOSO	01/09/2018	01/09/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-I-B	03-I-C
871	1152505	1	THEIZY NATACIA CARDOSO SALES	01/09/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-II-C	08-II-D
872	161783	2	TOME CESAR RABELO	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-V-L	3-IX-K
873	784520	1	VALERIA PESSOA E SILVA	01/02/2017	01/02/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-I-I	01-I-J
874	784520	1	VALERIA PESSOA E SILVA	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-I-J	01-I-K
875	634831	2	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-L	08-V-K
876	867679	2	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	11-V-L	6-IX-K
877	353866	1	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	03-III-L	03-IV-I
878	115220	2	VIVIANE VALE DO NASCIMENTO	01/02/2017	01/02/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-II-L	01-III-I
879	314411	1	WADIH LANA SAAD	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-H	03-IV-I
880	1128469	1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	01/08/2018	01/08/2018	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
881	937104	3	WELLINGTON DOS PASSOS SILVA	01/10/2018	01/10/2018	PROGRESSAO HORIZ	09-I-B	09-I-C
882	663569	4	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	02-V-J	02-V-K
883	306438	2	WJANITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	01/01/2018	01/01/2018	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-J	01-IV-K

**PORTARIA Nº 2324/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2324/2023/GASEC,  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1127462	3	FABIANA ALVES DE SOUZA	19/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
2	11193565	1	IDALECIO PACIFICO DA SILVA	06/05/2017	01/06/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-I-A	01-I-B
3	986693	2	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	13/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-VIII-L	02-IX-L
4	611107	1	MARDONIO VILANOVA QUEIROZ	02/12/2014	01/01/2016	PROGRESSAO HORIZ	01-III-K	01-III-L
5	11182199	1	MARISTHÉLA RAMOS DA SILVEIRA	24/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
6	430708	3	VALDECI DA CRUZ CAMPOS	01/09/2020	01/09/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-J	01-IV-J
7	944340	2	HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO	18/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-I-J	02-I-K
8	611107	1	MARDONIO VILANOVA QUEIROZ	03/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO HORIZ	01-III-L	01-IV-I
9	611107	1	MARDONIO VILANOVA QUEIROZ	03/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-I	01-IV-I

**PORTARIA Nº 2325/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no Art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração









397	971999	2	RODRIGO MARTINS	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
398	971999	2	RODRIGO MARTINS	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-II-J	01-II-K
399	306402	3	ROMAO ALARICO BARBOSA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	10-II-F	10-II-G
400	1008269	1	ROSEMARY FERREIRA PEREIRA	24/05/2020	01/06/2020	PROGRESSAO HORIZ	07-I-G	07-I-H
401	469741	1	ROSIMA ALVES ROCHA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	10-II-K	10-II-L
402	71897	1	SAULO MILHOMEM CAZIMIRO	01/03/2017	01/03/2017	PROGRESSAO HORIZ	07-I-I	07-I-J
403	71897	1	SAULO MILHOMEM CAZIMIRO	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	07-I-J	07-I-K
404	473290	3	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO HORIZ	10-II-G	10-II-H
405	295751	1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	01/02/2017	01/02/2017	PROGRESSAO HORIZ	08-I-I	08-I-J
406	295751	1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-I-J	08-I-K
407	218835	3	SELMAN ARRUDA ALENCAR	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-II-J	01-II-K
408	454610	1	SERGIO BONFIM ARAUJO SOUZA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	09-I-J	09-I-K
409	301817	1	SIMARIO BONFIM VIANA BARBOSA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	10-II-K	10-II-L
410	653412	2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	07-II-I	07-II-J
411	653412	2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	07-II-J	07-II-K
412	656784	2	VANDA MARIA GONCALVES PAIVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	03-III-L	03-III-I
413	44857	1	VICTOR HUGO PEREIRA BORGES	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	07-I-I	07-I-J
414	44857	1	VICTOR HUGO PEREIRA BORGES	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	07-I-J	07-I-K
415	523863	3	ZENILDO MACEDO ANDRADE	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	10-I-E	10-I-F
416	523863	3	ZENILDO MACEDO ANDRADE	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	10-I-F	10-I-G

**PORTARIA Nº 2326/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2326/2023/GASEC,  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	908608	1	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	15/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-L	02-III-L
2	961374	1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	28/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
3	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	04/10/2019	01/11/2019	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
4	1087452	1	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	04/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-I-J	02-I-L
5	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	14/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO HORIZ	02-I-G	02-I-H
6	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	14/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

7	873930	1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	01/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
8	11644680	1	CAMILA LOPES DA CUNHA	23/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
9	11644618	1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	29/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
10	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-3a-D	02-3a-E
11	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	12/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-I-I	02-I-J
12	11644834	1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	29/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
13	101877	1	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	11/11/2021	01/12/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-II-H	02-II-I
14	1097890	1	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	30/07/2021	01/08/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-E	02-I-E
15	1097890	1	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-I-E	02-I-F
16	11644656	1	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
17	31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H
18	31395	1	ERIVAL DE SOUZA MELO	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H
19	11606495	1	FABIO LOURENCO MACHADO	09/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
20	11644842	1	FABIO PEREIRA SOBRINHO	29/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
21	812848	2	GILSON PIRES DE MACEDO	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
22	719990	1	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	09/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J
23	11635231	1	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	06/04/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
24	822301	4	JOVANE POLICENA DE FREITAS	16/06/2020	01/07/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
25	47020	2	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H
26	11644559	1	KAMILIA ALVES VIANA	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
27	1129155	4	LAIS CHRYSZYNE GOMES	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
28	11620331	1	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	09/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
29	979202	4	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	14/12/2021	01/01/2022	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
30	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	05/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	02-3a-I	02-CE-I
31	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	05/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-I	02-CE-J
32	11138319	2	LIVIA GONZAGA LOUCA	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
33	11644630	1	LORENNIA ALENCAR BARREIRAS	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
34	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	09/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H
35	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	09/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-H	02-CE-I
36	33940	2	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	09/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-I	02-I-I
37	11643153	1	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	08/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
38	39680	1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	11/06/2020	01/07/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
39	39680	1	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	11/06/2020	01/07/2020	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G
40	856463	2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-I-F	02-I-G
41	11644966	1	PATRICIA ALVES XAVIER ROCHA	06/07/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
42	11590270	1	RENNEDY DA MOTA MACEDO	09/06/2020	01/07/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
43	1018531	2	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	27/02/2020	01/03/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H
44	1018531	2	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H
45	11624469	1	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	23/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
46	11629258	1	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	09/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
47	1125060	2	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	23/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B
48	978829	2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
49	900245	2	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	18/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-I	02-CE-J

**PORTARIA Nº 2327/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.



## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2327/2023/GASEC,  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11652179	1	DANIEL LOPES DA SILVA	21/12/2021	01/01/2022	PROGRESSÃO HORIZ	3a-A	3a-B
2	1224867	6	ELDISON ARRUDA CUNHA	19/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	5-I-A	5-I-B
3	1227262	3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	28/09/2020	01/10/2020	PROGRESSÃO HORIZ	5-I-A	5-I-B
4	11582324	1	SILVIO LEAL DE SOUSA	06/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	5-I-A	5-I-B

## PORTARIA Nº 2328/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constante no Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2328/2023/GASEC,  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11644737	1	ALEXSANDRO SOARES	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
2	11589884	1	ARTHUR FELIPE BOZA	09/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
3	1179403	1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	17/12/2021	01/01/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-CE-F	01-I-F
4	1218433	4	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

5	11644761	1	DAVID REGO BARNABE	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
6	11644788	1	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
7	1157108	2	FERNANDO GOMES PINTO	02/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
8	11142405	3	GEORGE MARTINS FURTADO	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
9	979676	3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	04/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	01-CE-L	01-I-L
10	11508884	2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	10/07/2021	01/08/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-B	01-1a-C
11	11508884	2	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	10/07/2021	01/08/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	01-1a-C	01-2a-C
12	11644753	1	MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	24/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B
13	1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	01-CE-G	01-I-G
14	1216368	2	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	19/08/2021	01/09/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

## PORTARIA Nº 2329/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807/2012, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2329/2023/GASEC,  
de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	527613	1	ADEMI JUNIOR FILHO	28/06/2016	01/07/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	01-I-J	01-II-J
2	527613	1	ADEMI JUNIOR FILHO	28/06/2018	01/07/2018	PROGRESSÃO HORIZ	01-II-J	01-II-K
3	407425	4	ALVARO JOSE VALLIM	02/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-B	02-II-B

## PORTARIA Nº 2330/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o servidor público, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2330/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11618370	1	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	02/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
2	11644613	1	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
3	11644486	1	DANIELA JULIANE CALDAS	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
4	11618191	1	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	02/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
5	11619945	1	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	09/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
6	11645032	1	EMERSON DO AMARAL GONCALVES	13/07/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
7	11644400	1	JEANNIE DAIER DE ANDRADE	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
8	11620781	1	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	09/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
9	11591005	2	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	23/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
10	11229306	1	LUCAS BRITO SANTANA	06/07/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
11	966153	4	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	10/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO HORIZ	3a-J	3a-L
12	11644508	1	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
13	11644478	1	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	1a-A	1a-B
14	128585	1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	05/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO HORIZ	CE-H	CE-I
15	128585	1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	07/12/2021	01/01/2022	PROGRESSAO HORIZ	CE-I	CE-J

#### PORTARIA Nº 2331/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 2331/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	588900	1	CLOVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA	01/05/2020	01/05/2020	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI

#### PORTARIA Nº 2332/2023/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de fevereiro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 2332/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11456744	1	FERNANDO LOIOLA NUNES	02/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
2	975853	2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	01/03/2011	01/03/2011	PROGRESSAO VERTICAL	11-I-K	11-II-K
3	975853	2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	01/01/2015	01/01/2015	PROGRESSAO VERTICAL	02-III-L	02-III-L
4	975853	2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	01/01/2017	01/01/2017	PROGRESSAO HORIZ	02-III-L	02-IV-J
5	975853	2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	01/01/2019	01/01/2019	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-J	02-V-J
6	975853	2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-V-J	02-V-K
7	11164409	1	JOSE SABINO DA SILVA NETO	11/10/2019	01/11/2019	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-B	01-II-B
8	187383	2	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-I	01-II-I
9	187383	2	MARCELO HENRIQUE BOZOLI	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	01-II-I	01-II-J
10	11465085	1	NAIRA ALENCAR DOS SANTOS	20/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-B	01-II-B

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 141/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 078/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
José Américo de Santana Júnior Matrícula: 894956-1 CPF: 798.XXX.XXX-XX	André de Sousa Paula Matrícula: 822787-1 CPF: 710.XXX.XXX-XX	Contrato nº 078/2023	2023.33000.0232	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <i>outsourcing</i> , para fornecimento através de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização, e serviços de software.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência Geral de Administração, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 144/2023,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe a adesão do Paulon Maia e Maia LTDA, com nome fantasia Abatedouro Municipal de Gurupi, CNPJ 01.43795/0001-05, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Paulon Maia e Maia LTDA, com nome fantasia Abatedouro Municipal de Gurupi, CNPJ: 01.43795/0001-05, com responsabilidade legal do estabelecimento da senhora Jacqueline Terezinha Maia, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de GURUPI, sob o número 0/18, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Paulon Maia e Maia LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 145/2023,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a adesão do município de Barrolândia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de BARROLÂNDIA ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
DO CONVÊNIO Nº 330100.000003/2020**

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: [www.gestao.cge.to.gov.br/conveniosseparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/conveniosseparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2020.33000.000159

Termo de Convênio: 33010.000003/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pium.

CNPJ: 01.189.497/0001-09

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento dos projetos de assentamentos do PA Macaúba, PA Pericatu, PA floresta, PA Barranco do Mundo/Toledo do Município de Pium

Valor do Convênio: R\$ 808.508,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios

Fonte de Recurso: 0104.202016 - Emenda Parlamentar do deputado Estadual Nilton Franco.

Data da Assinatura do Termo Original: 19/10/2020

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00005/2023**

Processo nº: 2023/33001/000011

Termo de Colaboração: 33010.00005/2023

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis

CNPJ: 01.213.515/0001-32

Objeto: Aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias do Assentamento Reis, de Itaguatins/to.

Valor Total: R\$ 50.128,50 (cinquenta mil, cento e vinte e oito reais, cinquenta centavos), provenientes de recursos de emenda parlamentar e de contrapartida.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, assegurado pela nota de empenho nº 2023NE02709, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202312 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.

Vigência: Até 31/12/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário

Maria das Dores Alves Santos Brito - Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**

PROCESSO Nº: 2023/33000/000232

CONTRATO Nº: 078/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

OBJETO: Presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *outsourcing*, para fornecimento através de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização, e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados.

VALOR TOTAL: Os serviços especificados no presente Instrumento tem caráter contínuo com valor anual estimado em R\$ 153.316,80 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
330100	33010.20.126.1100.2255	33.90.40	500.0000.000

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - RUI LUCAS

FRANCO - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021**

PROCESSO: 2021/17010/00302

CONTRATO: 68/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: JCR FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI-ME  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 68/2021, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços funerários destinados a atender as demandas desta Pasta.

FIRMADO EM: 08/12/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da vigência" do Contrato nº 68/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 23 de dezembro de 2023 e findando-se em 23 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500666666

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Jean Carlos da Rocha Fernandes, pela contratada.

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 43,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 20/2023/SCPDS, de 11 de dezembro de 2023, SGD nº 2023/17019/066060;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 03, de 31 de agosto de 2023, publicado no DOE/TO nº 6406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2023/17010/001574, até final conclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 44,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA registrada sob o nº 2023/17010/002011, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e levantamentos preliminares realizados acerca da conduta do servidor R. S. L., Policial Penal, número funcional nº 11581980-1, com lotação na Unidade Penal de Araguaína, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram incontinências de conduta, infringindo os deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I, III e X, do art. 133, inciso XV, do art. 134 e inciso XVIII, do art. 157, da Lei nº 1.818/2007.

II - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

III- DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023/CGPPSS**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, em observância ao disposto no art. 138, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora CLARICE DE SOUSA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X51-09, número funcional 128111/2, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontra acumulando indevidamente o cargo efetivo de Assistente Administrativo no DETRAN/MA, Município Imperatriz - MA, e o cargo de Policial Penal, vinculado ao Governo do Estado do Tocantins, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, aos 11 dias de dezembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 15/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.21-0003750	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
2.	17.001.010.19-0027460	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	17.001.005.21-0005353	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.005.18-0037888	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.003.19-0032787	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
6.	17.001.006.18-0029177	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.003.19-0030575	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.006.19-0035236	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
9.	17.001.004.21-0002295	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90
10.	17.001.010.21-0010508	GUILHERME ALVES DA SILVA 06691944178	33.933.871/0001-17
11.	17.001.003.18-0010727	NS2.COM INTERNET S.A.	09.339.936/0001-16
12.	17.001.002.19-0037378	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
13.	17.001.003.19-0037006	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 16/2023**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.21-0000048	ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO LTDA	23.843.523/0001-03
2.	17.001.002.18-0028516	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0001-56
3.	17.001.003.21-0001029	BANCO BRADESCO BBI S.A.	06.271.464/0001-19
4.	17.001.003.19-0005617	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.006.19-0016825	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.010.14-0037241	BRZL TECNOLOGIA LTDA.	01.575.428/0001-25
7.	17.001.002.21-0005529	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
8.	17.001.004.21-0004308	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
9.	17.001.004.19-0016530	CARLA MIRANZI NOGUEIRA	CPF: 049.8XX.XXX-XX
10.	17.001.003.21-0000144	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
11.	17.001.003.21-0001693	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
12.	17.001.004.20-0021832	CNF - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA.	59.129.403/0001-88

13.	17.001.002.19-0006125	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
14.	17.001.002.18-0028516	F.F. LAMEGO	02.907.281/0001-96
15.	17.001.002.15-0013002	GIGLIOS SUPERMERCADO LTDA	08.722.890/0001-57
16.	17.001.004.21-0003102	INSTITUTO DE EDUCACAO VERBO LTDA	05.548.014/0001-68
17.	17.001.010.20-0019905	JOSIANE EDUARDO DA SILVA	27.191.262/0001-37
18.	17.001.010.20-0019905	JOSIANE EDUARDO DA SILVA	27.191.262/0001-37
19.	17.001.009.17-0045824	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.382/0001-98
20.	17.001.010.21-0002101	MASTER CELL CELULARES LTDA	11.578.513/0001-09
21.	17.001.011.21-0002309	R.MOTOS LTDA	04.162.874/0002-87
22.	17.001.010.21-0002101	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37
23.	17.001.010.21-0002582	SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0001-13

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 17/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

**RAFAEL PEREIRA PARENTE**  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.21-0005570	ALVO FOTOGRAFICO FORMATURAS E EVENTOS LTDA	04.158.956/0001-77
2.	17.001.004.22-0001265	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60
3.	17.001.010.19-0043124	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
4.	17.001.001.21-0006297	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
5.	17.001.002.19-0032142	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.002.20-0008767	E. DE SOUSA	12.674.968/0001-82
7.	17.001.002.08-0013511	J.A.COMERCIAL DE MOTOS LTDA	05.573.067/0001-39
8.	17.001.002.21-0005314	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
9.	17.001.003.20-0023585	MATHEUS PINHEIRO CORDEIRO 70358309107	37.760.629/0001-40
10.	17.001.009.21-0001158	TVLX VIAGENS E TURISMO S/A	12.337.454/0001-31
11.	17.001.002.20-0025397	V.T DE AZEVEDO LTDA	26.808.528/0001-85

### SECRETARIA DA CULTURA

#### ERRATA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

#### RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação do Edital Artes Tocantins 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### No item 15 do Edital Artes Tocantins 2023, ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 18/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	21/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	22 a 24/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	27 e 28/11/2023
7	Repúblicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
8	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas (para os reclassificados de acordo com a errata nº 04 de 28/11/2023)	29/11 a 05/12/2023
9	Contrarrazões ao recurso interposto (para os reclassificados)	06 e 07/12/2023
10	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	08 a 10/12/2023
11	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	12/12/2023
12	Envio da documentação para habilitação	13 a 17/12/2023
13	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	18 a 21/12/2023
14	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	22 a 27/12/2023
15	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	28/12/2023 a 04/01/2024

#### LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 18/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	21/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	22 a 24/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	27 e 28/11/2023
7	Repúblicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
8	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas (para os reclassificados de acordo com a errata nº 04 de 28/11/2023)	29/11 a 05/12/2023
9	Contrarrazões ao recurso interposto (para os reclassificados)	06 e 07/12/2023
10	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	08 a 17/12/2023
11	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	20/12/2023
12	Envio da documentação para habilitação	21/12/2023 a 05/01/2024
13	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	06 a 17/01/2024
14	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18 a 22/01/2024
15	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	23 e 24/01/2024
16	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	25/01 a 01/02/2024

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se este Edital de Retificação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

**Kátia Maia Flores**  
Presidente da Comissão

**Jóse Sebastião Pinheiro de Souza**  
Secretário

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1638, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual responsável pela discussão e atualização da Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2013, que dispõe sobre construção, ampliação e reforma das escolas indígenas, bem como da Instrução Normativa nº 02, de 13 de janeiro de 2023, que estabelece os procedimentos de lotação e remoção de servidores de Unidades Escolares Indígenas.

§1º Caberá à Comissão as seguintes atribuições:

a) Organizar e promover reuniões com equipe multiprofissional da SEDUC e parceiros para discutir as Instruções Normativas vigentes de que trata o *caput*;

b) Realizar escuta pública junto às lideranças e professores das escolas indígenas e Superintendências Regionais de Educação, sobre cláusulas das Instruções a serem atualizadas;

c) Produzir relatório referente aos resultados obtidos nas reuniões e escuta pública;

d) Executar e conduzir todo o processo e oficializar os resultados junto ao Conselho Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;

e) Emitir Parecer com as alterações e enviar ao gabinete do Secretário para publicação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de que trata do art. 1º desta Portaria:

Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3;  
Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda, matrícula nº 11720425-5;  
Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula nº 748265-2;  
Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4;  
Solange Silvestre Xavier Lucena, matrícula nº 11573546-2;  
Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino, matrícula nº 737930-2;  
Ercivaldo Damsokewa Calixto Xerente, matrícula nº 1057790-3;  
Edilson Pinto Ribeiro, matrícula nº 731344-4.  
Ladjasse Rodrigues dos Santos Viana, matrícula nº 874167-3.  
Luciene Ferreira de Sousa, matrícula nº 722513-1.  
Vilma Lopes da Silva, matrícula nº 787222-2.  
Liege Segatto Wendt, matrícula nº 1138855-1.  
Maria Arlete Rodrigues Soares, matrícula nº 544702-5.

Art. 3º A referida Comissão será presidida pela servidora Lúcia Rosângela Flor Lino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 975385-5, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1681, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Nº do Processo: 2021/27000/018487

Nº do Contrato: 092/2023

Fiscal Técnico de Contrato: Keila de Queiroz Gomes, matrícula: 528599-3  
Substituto de Fiscal Técnico de Contrato: Jacy Tavares Junior, matrícula: 1213733-2

Fiscal Administrativo de Contrato: Hélio Milhomens Barbosa Sales, matrícula: 1003542-8

Substituto de Fiscal: Alexandre Nunes Gáspio, matrícula: 11771186-2

Fiscal Setorial de Contrato: Diretores das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com estudantes que utilizam o Transporte Escolar  
Substituto de Fiscal: Técnico responsável pelo Transporte Escolar da Superintendência Regional de Educação

Contratada: Atlântico Transportes Ltda

CNPJ: 08.380.889/0001-91

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da Rede Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições específicas:

Fiscal Técnico de Contrato:

Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos sobre tais eventos;

Informar ao Fiscal Administrativo de Contrato as irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório para ciência e providências;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

Fiscal Administrativo de Contrato:

Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Contrato;

Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos sobre tais eventos;

Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Transporte Escolar para ciência e apreciação das providências;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Exigir que o contratado repare, corrija, remova, substitua, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos objeto do contrato em que se verificarem vícios e/ou não forma considerado aptos pela Inspeção Veicular realizadas pelo DETRAN-TO, que resulte na má Prestação dos serviços.

Fiscal Setorial de Contrato:

Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, enviado frequência com total de dias e de estudantes transportados.

Comunicar imediatamente a Gerência de Transporte Escolar/GTE-SEDUC, quaisquer irregularidades, na prestação de serviços do transporte do estudante residência x unidade escolar x residência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/22291  
CONTRATO Nº: 102/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 32.578.382/0001-21  
OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte.  
VALOR: R\$ 1.272.404,87 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1136  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE: 500.1001101  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/12/2023 e encerramento em 13/12/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata  
Caio Fagundes Inácio da Silva - Representante Legal da Contratada

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 248, DE 29 DE MAIO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no ano letivo de 2022, ofertados no RV Educacional, em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 387/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013151, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, propostas pelo RV Educacional, situado Avenida Ceará, nº 1843, em Gurupi, neste Estado, com vigência a partir do ano letivo 2023.

Art. 2º DERROGAR a aprovação da estrutura curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, expressa no art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 148, de 9 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.562, de 3 de fevereiro de 2012, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais no ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG		
MUN.: GURUPI	UF: TO	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO - UNIRG		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES		
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD N. 2021/27000/015877		
PARECER CEE/TO/CES N. 549/2023	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 19/10/2023 446ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

#### I - RELATÓRIO

##### 1. HISTÓRICO

###### 1.1 Do Objeto

A Sra. Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 055/2021/Reitoria/Universidade de Gurupi-UnirG, de 2 de julho de 2021, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

###### 1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG) no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período, eram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos Administração e Ciências Contábeis e, em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras, que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG, com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos a data de 7 de maio, deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O credenciamento do Centro Universitário - UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018.

Atuando no tripé: ensino, pesquisa e extensão, a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, a estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e os processos de avaliação institucional.



## 1.2.1 Missão

A missão “Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação”.

## 1.2.2 Visão

A visão “Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável”.

## 1.2.3 Valores

- Excelência
- Inovação
- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Transparência

## 1.3 Do Curso

O ato de criação do Curso de Enfermagem foi regulado pelo Decreto Governamental nº 1.526, de 14/06/2002, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 139, de 16/05/2002, referente ao Processo 2001/27000/003619-B. O último ato regulatório foi concedido em 2018, mediante o Decreto 5.772, publicado no DOE 5.052, de 15 de fevereiro, no qual o curso foi reconhecido, pelo período de 4 (quatro) anos.

O curso de Enfermagem implantado na FAFICH - Gurupi foi concebido com fundamento em dois eixos principais: no primeiro, encontram-se as políticas municipais e estaduais de saúde e tecnologia, a realidade social e política do Estado do Tocantins e o compromisso institucional com o desenvolvimento regional; no segundo eixo, encontram-se as diretrizes curriculares do MEC, elaboradas com base em discussões e recomendações sobre a definição do modelo das profissões e concepção dos profissionais a serem formados e dos aspectos sobre o adequado ensino dessas profissões, definidos pela Comissão de Especialistas de Ensino da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

O projeto para a criação do Curso de Enfermagem fez parte dos resultados de estudos e planos do Governo Municipal e Corpo Diretivo FEG/FAFICH, como solução diante da realidade educacional que se apresentava no Estado, em termos de desenvolvimento socioeconômico e cultural. Esse projeto veio constituir na decisão política de empreender os primeiros passos rumo à transformação da FAFICH em Centro Universitário e futuramente em Universidade Regional do Município de Gurupi. Implantado para formar enfermeiros generalistas com competências técnicas, ética, política, social, educativa e com compromisso profissional.

O curso funciona presencialmente no período noturno, com carga em EaD de 12,55%, com oferta de 60 vagas anuais, sendo 30 por semestre letivo. O PPC do curso de Enfermagem (Bacharelado) traz os objetivos, competências e perfil do egresso. A organização curricular do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso. O Curso de Graduação em Enfermagem tem a duração mínima de 9 (nove) períodos letivos, equivalentes a quatro anos e seis meses, e duração máxima de 14 (catorze) períodos letivos, equivalentes a sete anos.

Descrevem-se as características do curso a seguir:

Nome do Curso: Enfermagem  
 Grau: Bacharelado  
 Modalidade de ensino: Presencial  
 Forma de ingresso: Processo Seletivo Vestibular e outras formas previstas no Regimento Acadêmico  
 Carga horária total do curso: 4.065 horas  
 Regime do curso: Semestral  
 Número de vagas previstas no PPC: 60 vagas anuais, sendo 30 por semestre letivo.  
 Turno de funcionamento: Noturno

## 1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Graduação em Enfermagem da UnirG forma um Enfermeiro generalista, humanista, crítico e reflexivo, capaz de atuar nos programas de saúde nos níveis primário, secundário e terciário, reconhecendo a organização social, as políticas de saúde e o perfil epidemiológico nacional das populações assistidas, com ênfase regional, intervindo no processo saúde/doença, por meio das práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde, mediante a assistência direta de enfermagem.

## 1.3.2 Da Organização Curricular

Atualmente, o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem está pautado nas DCNs - Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, e Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009. A carga horária total do curso é de 4.065 horas-aula, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno noturno.

## 1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Enfermagem tem a duração mínima de 9 (nove) períodos letivos, equivalentes a quatro anos e seis meses, e duração máxima de 14 (catorze) períodos letivos, equivalentes a sete anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação é referente ao processo Nº 2021/27000/015877, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 23 e 24 de novembro de 2022, pela comissão constituída mediante a Portaria-CEE/TO nº 36, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.210, de 17 de novembro de 2022, composta pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes - Presidente e pelas especialistas Danielle Rosa Evangelista e Leidiene Ferreira dos Santos.

Por ocasião da visita, foram realizadas reuniões e entrevistas, e verificados arquivos com documentos diversos referentes ao curso: atas, relatórios, estrutura física da coordenação de curso, laboratórios, salas de aula e clínicas. O curso de Enfermagem é ofertado no período noturno, com oferta semestral. Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - “Organização Didático-Pedagógica” - conceito: 3,58; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 2,80, e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 4,07. O conceito final do curso é 3,41.

A Universidade de Gurupi - UnirG é uma Instituição de Ensino Superior com 17 cursos de graduação distribuídos nos Câmpus de Gurupi e Paraíso do Tocantins. O Curso de Enfermagem - Bacharelado é ofertado no Campus de Gurupi.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso somente atendeu aos requisitos mínimos exigidos de Renovação de Reconhecimento do curso, pois apresenta inúmeras inconsistências identificadas no PPC, e as divergências encontradas conforme relatadas pela comissão, são esclarecidos a seguir:

a) As políticas institucionais no âmbito do curso estão implantadas, segundo os relatos de discentes e docentes; durante reuniões *in loco* foi verificado que atendem satisfatoriamente às demandas de formação e perfil do egresso. Entretanto, a partir das falas dos discentes e docentes, foi possível identificar fragilidades em relação à implementação de ações que viabilizem e oportunizem a participação em núcleos e projetos de pesquisa. Também foi pontuada pelos discentes a necessidade de investimento financeiro, por parte da IES, em atividades de pesquisa, tais como auxílio financeiro para participação em congressos e condução de pesquisas. Também não foi identificado, pela comissão de avaliação, grupo de Pesquisa registrado no CNPq, vinculado ao referido curso;

b) Considerando os aspectos constatados durante visita *in loco*, no que tange à diversidade dos cenários de práticas (laboratórios e unidades de saúde) e de Estágio supervisionado, bem como declarações dos discentes de satisfação em relação aos conteúdos contemplados na matriz curricular, foi identificado que o perfil do egresso do curso de Enfermagem da UnirG contempla satisfatoriamente os pressupostos das Diretrizes Curriculares de Enfermagem, especialmente em relação a oportunidade de experienciar problemas/situações de saúde/doença mais prevalentes no perfil epidemiológico local;

c) O curso de Enfermagem da UnirG oferece LIBRAS como disciplina curricular optativa, com carga horária de 30 horas; a matriz curricular é satisfatoriamente implementada e contempla 4.065 horas, distribuídas em nove períodos e em núcleos (comum, de formação básica, ciências humanas e sociais, flexibilização curricular, formação prática profissional e Integrador e de atividades complementares); ficou averiguado que há evidências da articulação da teoria com a prática, por meio de atividades em laboratório, simulação realística, estudo independente, utilização de metodologias ativas; e há oferta de ensino a distância (carga horária de 12,5% da carga horária total do curso), devidamente regulamentada;

d) De acordo com o PPC e relatos de discentes e docentes, durante reuniões *in loco*, o curso de Enfermagem da UnirG oferece diversos cenários e metodologias de ensino-aprendizagem. O estágio curricular supervisionado do curso possui carga horária de 810 horas, distribuídas entre Enfermagem Assistencial I e II - Estágio Supervisionado, no 8º e 9º períodos, as atividades Complementares do curso, com carga horária de 120 horas e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão satisfatoriamente institucionalizados.

e) A gestão do curso de Enfermagem é realizada considerando a autoavaliação institucional, pois são propostas mudanças, inclusive pedagógicas, a partir dessas avaliações. Entretanto, observou-se fragilidades em relação à análise dos resultados das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, à composição e funcionamento da CPA, especialmente no que tange à participação de seus integrantes, divulgação de suas ações e evidência de apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.

f) Nota-se o avanço em alguns aspectos em relação à avaliação anterior, principalmente nos quesitos políticos institucionais de ensino e extensão que, segundo relatos de discentes e docentes, durante as reuniões *in loco*, atendem satisfatoriamente às demandas de formação e perfil do egresso. Entretanto, a partir das falas dos discentes e docentes, foi possível identificar fragilidades em relação à implementação de ações que viabilizem e oportunizem a participação em núcleos e projetos de pesquisa. Também não foi identificado, pela comissão de avaliação, grupo de Pesquisa registrado no CNPQ, vinculado ao referido curso. Pontua-se, também, que foram observadas fragilidades em relação à composição e funcionamento da CPA, especialmente no que tange à participação de seus integrantes, divulgação de suas ações e evidências de apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica; não se identificou política institucional de acompanhamento de egressos; e que a institucionalização de oferta de disciplinas no formato EAD está em fase inicial, assim não foi possível avaliar alguns aspectos relacionados à sua operacionalidade. Apesar dos aspectos acima apontados, considerando aspectos constatados durante visita *in loco*, no que tange a diversidade dos cenários de práticas (laboratórios e unidades de saúde) e de Estágio Supervisionado, bem como declarações dos discentes de satisfação em relação aos conteúdos contemplados na matriz curricular; percebe-se que o perfil do egresso do curso de Enfermagem da UnirG contempla satisfatoriamente os pressupostos das Diretrizes Curriculares de Enfermagem, especialmente em relação a oportunidade de experienciar problemas/situações de saúde/doença mais prevalentes no perfil epidemiológico local.

g) Ressalta-se que, embora a Matriz Curricular estabeleça carga horária à distância, não há corpo de tutores no curso de Enfermagem, impossibilitando a avaliação da experiência na educação a distância e em tutoria, a titulação e formação do corpo de tutores do curso. A Comissão destacou, ainda, que não foi possível identificar a experiência no exercício da docência na educação a distância, tampouco a interação entre tutores, docentes e coordenadores do curso.

h) Os acervos da bibliografia básica e complementar do curso, apesar de os livros físicos estarem desatualizados, constatou-se biblioteca virtual com ampla disponibilidade de materiais e atualizada. Entretanto, não foi disponibilizada à comissão Política de Atualização de Acervo institucionalizada.

Na avaliação de cada indicador, consta a nota e as considerações da comissão, que devem servir para nortear a IES na implementação das ações de melhoria.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

## 2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado.

Após análise dos autos do processo, constataram-se, parcialmente, as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, visto que existem fragilidades que necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

Cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção, haja vista que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso por dimensões e indicadores com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou até mesmo reestruturar para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

## II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso em Enfermagem - Bacharelado, com oferta de 60 vagas anuais, sendo 30 por semestre letivo, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

## III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator. Com impedimento de voto, o conselheiro Robson Vila Nova Lopes, por ter presidido a comissão de verificação *in loco*.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Cleber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Muniz Araújo Pereira  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE-TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVERIO DOURADO**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, localizada na Rua Sebastião de Sousa, 352, Bairro de Areia - Babaçulândia -TO, por meio da pregoeira Graziélia Araújo Pitombeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/12/2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3448-1222 e através do e-mail: [ruibarbosa-bab@ue.sedu.to.gov.br](mailto:ruibarbosa-bab@ue.sedu.to.gov.br).

Babaçulândia/TO, 08 de dezembro de 2023.

JEANE PEREIRA FERREIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA**ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 007/2023**

PROCESSO: 001/2022  
CONTRATO Nº 007/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO EM PÓ	KG	1,500	29,56	44,34
14	COCO RALADO	KG	06	27,13	162,78
23	FRANGO-COXAS/ SOBRECÓXA	KG	156	14,99	2.338,44
34	MILHO VERDE ENLATADO	KG	39	23,86	930,54
47	TOMATE	KG	40	8,71	348,40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.824,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Vanda Assis Lima:

Marcia Holanda Sandes Santiago

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVERIO DOURADO  
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES  
CNPJ: 10.680.737/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.692,72 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO  
Representante legal Contratada: AMILTON TAVARES RODRIGUES

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ESTEFANIO TELES DAS CHGAS**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHGAS, CNPJ/MF sob o nº 01.206.219/0001-04, localizada na Avenida Maranhão, Quadra 05, Lote 02 no Município de Mateiros - TO, por meio do pregoeiro (a) Elizângela Alves da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 22 de dezembro de 2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992351950 e através do e-mail: [elizangelaalvesdasilva@live.com](mailto:elizangelaalvesdasilva@live.com).

Mateiros/TO, 11 de dezembro de 2023.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO  
CORACÃO DE JESUS, DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACÃO DE JESUS, DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ZILMA PAULA SOUSA SANTOS, matrícula nº 11704837-4

EQUIPE DE APOIO:

SARA JANNE RIBEIRO MICIAS, matrícula nº 11704845-2,

DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula nº 474104-4,

VIRLÂNDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO, matrícula nº 501314-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 30 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, do dia 1º de abril de 2022.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, localizada na Av. Paraná, nº 811, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) ALINE PEREIRA MAURICIO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30min às 17h00min. Tel.: (63) 3602-1225 e através do e-mail: [idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br](mailto:idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2023.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA

Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALCIDES RUFO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, CNPJ/MF sob o nº 01.192.931/0001-00, localizada na Av. Primavera do Oeste, Q6, L3, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) Aucélio Mecário de Carvalho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preço) para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 22/12/2023, às 8h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Família Agrícola. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: [alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:alcidesrufo@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 07 de dezembro de 2023.

JAQUELINE APARECIDA BORGES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER - APAE, CNPJ nº 11.726.757/0001-83, localizada na Av. 13 de maio, s/nº, Centro - Fátima-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Pammella Suely Barros Feitosa Fernandes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22/12/2023, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 991050857 e através do e-mail: [apaedefatima@ue.seduc.to.gov.br](mailto:apaedefatima@ue.seduc.to.gov.br).

Fátima - TO, 11 de dezembro de 2023.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**RESULTADO PRELIMINAR  
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023/SEJU**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL (PROCESSO SGD Nº 2023/79010/000130)

Após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE, única inscrita, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a ASSOCIAÇÃO GUARAIENSE DE APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA ESCOLAR - INSTITUTO AGAPE.

Considerando que somente houve um interessado, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

Vinicius Tavares Arruda  
Titular

Eugênia Alves Vieira  
Titular

Alice Cavalcante Almeida  
Titular

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 1152/2023/GABSEC, DE 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o fim de apurar eventual responsabilidade funcional quanto ao furto de 01 (um) notebook da marca DELL, modelo Latitude E5420, de 14 polegadas, processador CORE I3-2310, nº de série GDCM2V1, patrimônio nº 372910, ocorrido na Assessoria de Planejamento da Secretaria da Fazenda, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 00010806/2023, constante no Processo de Averiguações nº 2023/25000/000600.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores Aristocledes Tavares Filho, matrícula nº 659967-3, Evanita Bezerra Cruz, matrícula nº 507894-1 e Carlino Messias de Souza, matrícula nº 648258-2, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para instrução processual e diligências por venturas necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.153, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.154, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Monitoramento
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emífran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
11.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	ITCD
12.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.155, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
2.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.157, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
7.	Roney José Pires	796326-1	ITCD
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.160, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Auditoria	01/12/2023 a 17/12/2023
2.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD	01/12/2023 a 11/12/2023

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.162, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
2.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
4.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.163, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
3.	Everton Naves Síviero do Vale	731721-1	Auditoria
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
5.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
7.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.165, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 16 a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.166, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.169, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janilo de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.170, DE 8 DE DEZEMBRO 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.171, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

VALDENILHA DE LIRA CARVALHO, Gestor Público, nº funcional 688530-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência da Dívida Ativa, a partir de 4 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.174, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

AINOA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 919813-1, da Agência de Atendimento de Palmas para a Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, a partir de 1º de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.176, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Período
1	Benedito de Melo Aires	166297-2	01/12/2023 a 12/12/2023
2	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2	01/12/2023 a 31/12/2023
3	Marcello Sardinha	290583-2	01/12/2023 a 31/12/2023

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.178, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, nº funcional 631088-1, Gestor Público, previstas para o período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

LEILA LIMA PIRES, Auxiliar Administrativo, nº funcional 997502-3, da Gerência de Administração e Logística para a Agência de Atendimento de Miracema, a partir de 27 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****CREDENCIAMENTO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 2021/38970/00.011****AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO**

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme segue:

**CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ	CREDENCIADO
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

PROCESSO SGD Nº: 2023/39000/000071.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2023: celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria da Pesca e Aquicultura. CEDENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNPJ Nº 05.016.202/0001-45.

CESSIONÁRIO: Secretaria da Pesca e Aquicultura - CNPJ Nº 49.708.963/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso dos bens móveis, de propriedade da CEDENTE, que transfere, a título de empréstimo, a posse e uso à CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços do Órgão.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CEDENTE;

MIYUKI HYASHIDA - Representante do CESSIONÁRIO.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**DECISÃO COEMA/TO Nº 58, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, do auto de infração nº 122274, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a Decisão da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer Jurídico nº 03/2023/COEMA - CTPAJ, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/008418, referente ao recurso interposto pelo recorrente (Amarildo Martins da Silva), em virtude do Auto de Infração nº 122274, processo administrativo nº 2540-2015-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela anulação total do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se provido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

**DECISÃO COEMA/TO Nº 59, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 116549, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a Decisão da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ nº 8/2023, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/0008464, referente ao recurso interposto por FERREIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, face ao Auto de Infração nº 116549, processo administrativo nº 3158-2019-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, no mérito negar provimento *in totum*, para manter a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância) e julgamento de 2ª Instância, prolatado pelo Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, mantendo o auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

**DECISÃO COEMA/TO Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 132302, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer Jurídico nº 005/2023/COEMA - CTPAJ, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/008469, referente ao recurso interposto pelo recorrente (Ferreira Comércio de Derivados de Petróleo LTDA), em virtude do Auto de Infração nº 132302, processo administrativo nº 4164-2019-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção total do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

**DECISÃO COEMA/TO Nº 61, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, do auto de infração nº 120089, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

**DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a Decisão da 73ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 06/2023, constante aos autos sob SGD nº 2023/40311/008472, referente ao recurso interposto pelo recorrente Prefeitura de Guaraí/TO, em virtude do Auto de Infração nº 120089, processo administrativo nº 3479-2016-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela ANULAÇÃO dos atos administrativos posteriores ao Parecer Instrutório nº 104/2018, em vista de constar ausência de notificação para apresentação de alegações finais ao Recorrente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA/TO

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 630/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 020/2018, entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Polícia Militar do Estado do Tocantins-PM/TO, finalizou no dia 30/10/2023, mas que a servidora cedida ao município continua exercendo suas atividades regularmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder, no período de 31/10/2023 até 12/11/2023, para a Secretaria a Polícia Militar do Estado do Tocantins-PM/TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com o ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	599235/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.271-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 631/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 045/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde PM- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder, no período de 13/11/2023 até 12/11/2028, para a PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com o ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	599235/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.271-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL - 3/2023/SES/GASEC, DE 04/12/2023.**

Republicado para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em edital específico.

2.4. Nos hospitais de Porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos hospitais de Porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos hospitais de Porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

## RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DE ACORDO COM O PORTE (COMPLEXIDADE):

### PORTE I

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

### PORTE II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

### PORTE III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

## 3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As Instituições públicas;

III. As Instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste Edital.

3.3 No Serviço Atenção Especializada as Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS realizarão entrevistas previamente agendadas para acadêmicos que pleitear as vagas.

## 4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

IV.1 Para as Instituições Públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as Instituições Privadas; desde que as Instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.

IV.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as Instituições Públicas e Privadas.

IV.3 Após o ordenamento de vagas para Instituições Privadas ou Públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde e 30% para as demais solicitantes.

IV.4 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

## 5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As Instituições de Ensino Públicas e Privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link [<https://docs.google.com/forms/d/1WFcKtjaPDZinfZIOZww0Hv9Lno1scA-oUX-X-Fp1YGZg/edit>] para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 1º semestre do ano de 2024 o prazo é de 02 de janeiro ao dia 15 de fevereiro (horário comercial).

## 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino concorrentes, no edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as Instituições de Ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de Instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas Instituições de Ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 26 de fevereiro ao dia 1º de março (horário comercial).

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplemento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	TOTAL GERAL		
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	3	09		
		Enfermaria	3			
		Centro Cirúrgico	3			
Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	02	02	28	
		Pronto Socorro	02	02		
		Centro Cirúrgico	02	02		
	Enfermagem	Unidade de Internação	02	02		
		Pronto Socorro	02	02		
		Centro Cirúrgico	02	02		
	Psicologia	Unidade de Internação	01			
		Pronto Socorro	01			
		Unidade de Internação	01			
	Serviço Social	Unidade de Internação	01			
		Pronto Socorro	01			
		Pronto Socorro	01			
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	03 por setor	20	100		
	Téc. em radiologia	02 por setor	15			
	Enfermagem	03 por setor	15			
	Serviço Social	01 por setor	10			
	Farmácia	01 por setor	10			
	Fisioterapia	01 por setor	05			
	Psicologia	01 por setor	10			
	Nutrição	01 por setor	05			
	Medicina	01 por setor	05			
	Administração	05 por setor	05			
Hospital Referência Tertuliano Corado Lustosa (Araguaçu)	Serviço Social	-	01	09		
	Enfermagem	-	02			
	Farmácia	-	01			
	Téc. em Enfermagem	-	05			
Hospital Regional de Xambioá	Administração	Direção Geral	01	01	68	
		Ala A/B	01	01		
	Enfermagem	Centro Cirúrgico	01	01		01
		PS (Sala vermelha)	01	01		01
		PS (acolhimento)	01	01		01
		Ala A/B e Consultório	02	02		-
	Nutrição	Ala A/B e Consultório	02	02		-
		PS/Acolhimento/TFD	02	02		-
	Farmácia	-	02	02		02
		-	02	02		02
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	04	04		04
		PS	02	02		02
		Centro Cirúrgico	02	02		02
	Téc. Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico	01	01		01
	Téc. em Radiologia	Raios-X	01	01		01
Ultrassonografia		01	01	-		
Téc. em Segurança do Trabalho	Todo hospital	02	02	02		
TOTAL				214		

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ Not.	TOTAL GERAL
Hospital Regional de Augustinópolis	Medicina	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ambulatório, Ortopédica, CCIH, NEP e HUMA.		33		73
	Enfermagem	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ambulatório, Ortopédica, CCIH, NEP e HUMA.		33		
	Biomedicina	-		01		
	Téc. em Enfermagem	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica.		03		
	Téc. em Radiologia	Raios-X, Mamografia e TC.		03		

Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Clinica Médica/CC/Bloco/Geniatria/PS	03	03	03	28
	Serviço Social	Clinica Médica/CC/PS	01	01		
	Psicologia	Clinica Médica/Geniatria/CC/Bloco/PS	01	01	-	
	Técnico em Enfermagem	Clinica Médica/CC/Bloco/Geniatria/PS	05	05	05	

Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem	Centro Cirúrgico		03		131	
		Clinica Médica		04			
		Clin. Cirúrgica/Ortopédica		03			
		Pediatria		03			
		Obstetricia		03			
		UCIN		02			
	PS	Sala Vermelha	01 (M)		01 (V)		
		Sala Medicação	02 (M)		02 (V)		
		Acolhimento	01 (M)		01 (V)		
		Observação	03 (M)		03 (V)		
	Medicina	Centro Obstétrico		03 (D)	03 (N)		
		Centro Cirúrgico		03 (D)	03 (N)		
		Clinica Médica		03 (D)	03 (N)		
		Clin. Cirúrgica/Ortopédica		04 (D)	04 (N)		
		Pediatria		03 (D)	03 (N)		
		Obstetricia		03 (D)	03 (N)		
		PS		03 (D)	03 (N)		
	Téc. em Enfermagem	UCIN		01 (D)	01 (N)		
		Psicologia	Psicologia	01 (M)	-		
		Serviço Social	Serviço Social	01 (M)	01 (V)		
		Farmácia	Farmácia	03(M)	-		
		PS	Centro Obstétrico		04		
			Centro Cirúrgico		04		
			Clinica Médica		04		
			Clin. Cirúrgica/Ortopédica		04		
			Clinica Pediátrica		04		
			Clinica Obstétrica		04		
	Téc. em Farmácia	UCIN		02			
Sala Vermelha		01 (M)		01 (V)			
Sala Medicação		02 (M)		02 (V)			
Acolhimento		01 (M)		01 (V)			
Observação		03 (M)		03 (V)			
Téc. em Radiologia	Radiologia		02 (M)	02 (V)			

Hospital Regional de Guarai	Enfermagem	PS		04		62
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno/Pediatria e Berçário		04		
		Clinica Médica/Ala respiratório		04		
	Fisioterapia	Bloco Cirúrgico		04		
		PS		04		
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno/Pediatria e Berçário		04		
		Clinica Médica/Ala respiratório		04		
	Téc. em Enfermagem	Bloco Cirúrgico		04		
		PS		04		
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno/Pediatria e Berçário		04		
	Farmácia	Clinica Médica/Ala respiratório		04		
		Bloco Cirúrgico		04		
Farmácia			02			

Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social		04		63	
	Psicologia	Psicologia		02			
	Farmácia	Farmácia		04			
	Odontologia	Odontologia		03			
	Nutrição	Nutrição clínica		02			
	Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional		02			
	Enfermagem	Enfermagem		1	1		-
		Centro Cirúrgico		5	5		-
		PS		5	5		-
		Maternidade/Pré- Parto		5	5		-
Téc. em Radiologia	Téc. em Radiologia		2	2	-		

Hospital Materno Infantil Tia Dedê	Enfermagem	Pediatria/Neo-enfermaria	06	06	06	96
		Ginecologia/Obst. Enfermarias	06	06	06	
		Centro Obst./Pré Parto	02	02	02	
	Téc. de Enfermagem	Pediatria/Neo-enfermaria	06	06	06	
		Ginecologia/Obst. Enfermarias	06	06	06	
		Centro Obst./	02	02	02	
		PS/Acolhimento	04	04	04	
	TOTAL					

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ Not.	TOTAL GERAL			
HGP	Enfermagem	Ala A/B	00	04	04	124			
		Ala C	02	02	00				
		Ala E/F	03	03	03				
		Ala G/H	00	04	04				
		Ala I/J	00	04	04				
		Ala K/L	02	02	02				
		Ala M	05	08	08				
		Ala N	03	00	00				
		Ala O/P	04	04	04				
		Psicologia	P.S. Pediátrico - Sala Vermelha	02	02		02	11	
			P.S. Pediátrico - Sala Verde 1	02	02		02		
			P.S. Pediátrico - Sala Verde 2	02	02		02		
			Centro Cirúrgico	04	04		04		
			P.S. Sala Vermelha - Adulto	01	01		00		
			P.S. Acolhimento-Adulto	01	01		01		
			P.S. Sala Amarela - Adulto	02	02		02		
			P.S. Tomada de Decisão 1	02	00		02		
			Ala A/B	00	02		00		
			Ala L	00	02		00		
	Odontologia	SAVI (Vaga Anual)	05	00	00		14		
		P.S. Pediátrico	00	02	00				
		Ala I/J (Graduação)	02	00	00				
		Ala K/L (Graduação)	02	00	00				
		Ala N (Graduação e Pos)	01	01	00				
		Ambulatório Oncológico	02	02	00				
		Centro Cirúrgico -Pos	00	04	00				
		Fisioterapia	Ala A/B	00	03			00	33
			Ala E/F	00	03			00	
			Ala G/H	00	03			00	
	Ala I/J		00	03	00				
	Ala K/L		00	03	00				
	Ala MIN		00	03	00				
	Ala O/P		00	03	00				
	P.S. Pediátrico		00	03	00				
	P.S. Sala Vermelha - Adulto		00	03	00				
	P.S. Sala Amarela - Adulto		00	03	00				
	Nutrição	Sala do AVC	00	03	00		14		
		Ala A	01	00	00				
		Ala E	01	00	00				
		Ala G/H	02	01	00				
		Ala K/L	01	01	00				
		Ala MIN	02	01	00				
		P.S. Tomada de Decisão 1	01	01	00				
		P.S. Tomada de Decisão 2	01	01	00				
		Serviço Social	P.S. Pediátrico	00	00			02	06
			Ala A/B	00	00			01	
	Saúde Mental - Piso 1		01	00	00				
	Sala Amarela		01	00	00				
	P.S. Adulto		01	00	00				
	P.S. Pediátrico		00	00	02				
	Farmácia	CAF	01	01	00		14		
		Internação - Piso 1	02	02	00				
		Internação - Piso 3	01	01	00				
		Internação - Piso 4	01	01	00				
		Pronto Socorro Adulto	01	01	00				
		Pronto Socorro Pediátrico	01	01	00				
		Centro Cirúrgico	01	01	00				
		Sala Amarela/Hemodiálise	01	01	00				
		Farmácia Clínica	01	00	00				
		Farmácia da Oncologia	01	01	00				
		Consultório Farmacêutico de Oncologia	01	01	00				
		Serviço De Controle de Infecção Hospitalar	00	01	00				
		Técnico em Enfermagem	Ala A/B	04	00			04	117
			Ala C	02	02			00	
	Ala E/F		03	03	04				
	Ala G/H		00	04	04				
	Ala I/J		04	04	04				
	Ala K/L		02	02	02				
	Ala M		05	08	08				
	Ala N		00	03	03				
	Ala O/P		04	04	04				
	P.S. Pediátrico		02	02	02				
	P.S. Pediatrico -Sala Verde 1		02	02	02				
	Téc. Instrum. Cirúrgica		Centro Cirúrgico	04	04		04	12	
			Tomografia/Ressonância	01	01		01		
	Téc. em Radiologia	Raio-X P.S.	02	02	02		12		
		Raio-X P.S. Pediatrico	01	01	01				
	Sistema de Informação	CPD	01	00	01		02		

TOTAL HGP				369			
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	PS Estabilização I sala vermelha	03	03	03	221	
		PS Estabilização II sala amarela	05	05	05		
		PS Semi Crítica	05	05	05		
		PS sala verde	05	05	05		
		UCI	04	04	04		
		Ci. Ortopédica Ala A	05	05	05		
		Ci. Cirúrgica Ala B	05	05	05		
		Ci. Oncológica Ala D	05	05	05		
		Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	05	05	05		
		Ci. Saúde Mental	05	05	-		
		Ci. Médica Ala G	05	05	05		
		Ci. Médica Nefro Ala J	05	05	05		
		Ci. Médica Neurológica Ala L	05	05	05		
		Central De Material Esterilizado (CME)	05	05	05		
		Centro Cirúrgico	05	05	05		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade	05	05	-			
	Psicologia	Pronto Socorro	02	02	02		24
		Ci. Oncológica	02	02	02		
		Ci. Médica	02	02	02		
	Fisioterapia	Ambulatório de Média e Alta Complexidade	02	02	02		197
		PS Estabilização I sala vermelha	06	06	06		
		PS Estabilização II sala amarela	06	06	06		
PS Semi Crítica		06	06	06			
UCI		06	06	-			
Ci. Ortopédica Ala A		06	06	06			
Ci. Oncológica Ala D		06	06	06			
Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E		06	06	06			
Ci. Médica Ala G		06	06	06			
Ci. Médica Nefro Ala J		06	06	06			
Ci. Médica Neurológica Ala L		06	06	06			
Ambulatório de Especialidades		05	-	-			
Nutrição	PS Estabilização I sala vermelha	06	06	-	13		
	PS Estabilização II sala amarela						
	PS Semi Crítica						
	UCI						
	Ci. Ortopédica Ala A						
	Ci. Oncológica Ala D						
	Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E						
	Ci. Médica Ala G						
	Ci. Médica Nefro Ala J						
	Ci. Médica Neurológica Ala L						
Unidade de processamento dos alimentos							
Farmácia	Ambulatório de Especialidades	01			24		
	PS (Far. Satélite)	02	02	02			
	Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	02	02	02			
	Farmácia Central	02	02	02			
Téc. em Enfermagem	CAF	02	02	02	274		
	PS Estabilização I sala vermelha	04	04	04			
	PS Estabilização II sala amarela	06	06	06			
	PS Semi Crítica	06	06	06			
	PS sala verde	06	06	06			
	PS	06	06	06			
	UCI	04	04	04			
	Ci. Ortopédica Ala A	06	06	06			
	Ci. Cirúrgica Ala B	06	06	06			
	Ci. Oncológica Ala D	06	06	06			
	Ci. Cirúrgica Vascular, Buco Uro Ala E	06	06	06			
	Ci. Saúde Mental	06	06	-			
	Ci. Médica Ala G	06	06	-			
	Ci. Médica Nefro Ala J	06	06	06			
	Ci. Médica Neurológica Ala L	06	06	06			
	Central De Material Esterilizado (CME)	06	06	06			
	Centro Cirúrgico	06	06	06			
Ambulatório de Média e Alta Complexidade	05	05	-				
Técnico/Tecnólogo em Radiologia	Centro Cirúrgico	05	05	-	40		
	Mamografia	05	05	-			
	Raio X	05	05	-			
	Tomografia	05	05	-			
Pós Graduação Hospitalar e Buco-maxilo-facial)	PS Estabilização I (Sala Vermelha)	03	03	-	58		
	PS Estabilização II (Sala Amarela)	05	-	-			
	PS - UCI	03	03	-			
	Ala A (Ci. Ortopédica)	05	-	-			
	Ala D (Ci. Oncológica)	05	-	-			
	Ala E (Ci. Médica)	05	-	-			
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-			
Ala I (Ci. Nefro/Uro)	05	-	-				
Ala L (Ci. Neurológica)	05	-	-				
Centro Cirúrgico	03	03	-				

TOTAL HRA				851	
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Enfermagem	PS/Observação	02 02 -	26	
		Pré-Parto	01 01 -		
		Centro Cirúrgico	01 01 -		
		ALCON	02 02 -		
		SEGAR	01 01 -		
		Ginecologia	01 01 -		
		Vacina	01 01 -		
		Acolhimento Classificação de Risco	01 01 -		
		Emergência	01 01 -		
		UCI	01 01 -		
	Nutrição	Banco de Leite	- 01 -	03	
		Banco de Leite	01 - -		
		Nutrição Clínica	02 - -		
	Psicologia	Psicologia	01 - -	02	
		SAVIS	01 - -		
	Serviço Social	Serviço Social	01 01 -	03	
		SAVIS	01 - -		
	Farmácia	Farmácia	01 01 -	02	
Téc. Segurança do Trabalho	NASST	01 - -	01		
TOTAL HMDR				37	
Hospital Regional de Gurupi (HRG)	Enfermagem	PS Adulto	12	211	
		Clinica Médica	18		
		Clinica Cirúrgico-Eletiva	18		
		Clinica Ortopédica	18		
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)	06		
		UTI	12		
		PS Infantil e Pediatria	12		
		Obstetrícia	08		
		Centro Obstétrico	09		
		Centro de Parto Normal	06		
		Núcleo Interno de Regulação	06		
		Núcleo de Educação Permanente	12		
		Núcleo de Vigilância Epidemiológica	12		
		Comissão e Serviço de Infecção Hospitalar	06		
		Núcleo de Segurança do Paciente	06		
		Fisioterapia	Clinica Médica		06
	PS Infantil e Pediatria		06		
	UTI		04		
	Farmácia	Farmácia Central	09	09	
		Central de Abastecimento Farmacêutica	09		
	Nutrição	Serviço Social	08	08	
		UTI	03		
	Psicologia	Obstetrícia	04	04	
		Serviço Social	03		
	HR Gurupi				211
	TOTAL				1468

Setores de Gestão	Cursos	Setor interno	Vagas disponibilizadas	Total Geral
DAF	Farmácia	-	20	26
	Nutrição	-	06	

CAPS Araguaína	Medicina	-	05	05	-	10
----------------	----------	---	----	----	---	----

Hemocentro Palmas	Farmácia (a partir do 7º período)	Agência Transfusional HGP	01 01 -	39
		Agência Transfusional Dona Regina	01 - -	
		Agência Transfusional HGP	01 01 -	
	Biomedicina (a partir do 7º período)	Agência Transfusional Dona Regina	- 01 -	
		Imuno-hematologia	01 - -	
		Produção	01 - -	
	Farmácia	Imuno-hematologia	- 01 -	
		Produção	- 01 -	
	Biologia, Farmácia ou Biomedicina	Gestão Ambiental	01 - -	
		Controle de Qualidade	01 - -	
		Ambulatório de hematologia	05 05 -	
	Tecnólogo em Recursos Humanos	Recursos Humanos	01 - -	
		Técnico em Laboratório	Agência Transfusional HGP	
	Agência Transfusional Dona Regina		01 - -	
	Produção		01 01 -	
	Imuno-hematologia		01 01 -	
	Técnico Administrativo	Agência Transfusional HGP	01 - -	
		AGTR Dona Regina	01 - -	
		Almoxarifado	01 01 -	
		Gestão de equipamentos	01 01 -	
Gerência de Gestão		01 01 -		
Técnico em Informática	Tecnologia de Informação	01 01 -		

Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05 - -	23
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02 02 -	
	Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Biologia	Gestão Ambiental	01 01 -	
	Biomedicina ou Farmácia ou Biologia	Central de Amostras	01 01 -	
	Serv. Social	Captação de Doadores	- 01 -	
	Pedagogia	NEP	01 - -	
	Técnico em Laboratório	Central de Amostras	01 01 -	
	Técnico em Enfermagem	Captação de Doadores	01 01 -	
	Assistente Administrativo	Captação de Doadores	- 01 -	
		Atendimento aos Doadores	- 01 -	
OPES		01 01 -		

Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Assistência Social	Captação	01 - -	02
	Administração	Gerência	01 - -	

Hemocentro Gurupi	Farmácia	Hemonúcleo	02 02 -	18
		Agência Transfusional	01 01 -	
	Enfermagem	Hemonúcleo	02 02 -	
		Agência Transfusional	01 01 -	
	Medicina	Hemonúcleo	01 01 -	
		Agência Transfusional	01 01 -	
		Téc. em Enfermagem	Hemonúcleo	

LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	14
	Farmácia/Bioquímica	Biologia Médica	02	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Serviço de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	02	
		Biologia Médica	02	

Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	Imunização	01 01 -	06
	Téc. em enfermagem	Imunização	01 01 -	
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	01	
	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	- 01 -	

Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01 01 -	02
---	--------------------------------------	---------------------------------------	---------	----

Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Enfermagem	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (ênfase em Epidemiologia)	01 -	07
	Serviço Social		- 02 -	
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01	
	Biologia		01	
	Agronomia		01	
	Geografia		01	

Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01 - -	07
	Enfermagem		01 - -	
	Biologia		- 01 -	
	Medicina		01 - -	
	Administração		01 - -	
	Enfermagem		- 01 -	
Medicina Veterinária	- 01 -			

Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	- 4	05
	Serviço Social	- 1	
Diretoria de Regulação	Serviço Social	- 02	02

Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATS	Psicologia	DRMATS	04	17
	Serviço Social	DRMATS	01	
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	06	
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	06	
TOTAL				178

Total de vagas disponibilizadas em 2024.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	2313
---	------

### EDITAL 4/2023/SES/GASEC, DE 11/12/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

#### 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ACORDO COM O PORTE (COMPLEXIDADE):

##### PORTE II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

##### PORTE III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste Edital.

#### 3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III - As instituições públicas

IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das Unidades de Saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As Instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da Unidade de Saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam Instituição de Ensino no mesmo território que a Unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único: Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para Instituição de Ensino requerente.

#### 4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: [http://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSIcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit] para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

4.2 PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024 O PRAZO É DO DIA 02 de janeiro ao dia 15 de fevereiro (horário comercial).

#### 5 DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, serão publicadas em edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as Instituições de Ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 26 de fevereiro ao dia 1º de março (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período.

#### 6 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde, as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2 Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

6.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4 Para solicitar vagas de internato médico as Instituições de Ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5 As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 A Portaria nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 são as principais diretrizes do internato.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024

UNIDADE DE SAÚDE PORTE I						
Hospital Regional de Pedro Afonso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	02	02
	Unidade de Internação		07h-19h	01		
TOTAL						02
UNIDADE DE SAÚDE PORTE II						
Hospital Regional de Augustinópolis	Setor	Disciplina	Período	Vagas totais		
	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório.	Internato	-	01		
UNIDADE DE SAÚDE PORTE III						
Hospital Regional de Porto Nacional	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Clinica Médica/Geriatria/CC/ Bloco/OS	Internato Clinica Cirúrgica	07h-13h	10	30	87
			13h-19h	10		
			19h-00h	10		
	Clinica Médica/Geriatria	Internato Clinica Médica	07h-13h	15	30	
			13h-19h	15		
	Urgência e Emergência (EU)	Internato UE	07h-13h	05	15	
			13h-19h	05		
			19h-00h	05		
	Ambulatório de Ginecologia	Internato de GO	07h-13h	03	06	
			13h-19h	03		
	Ortopedia	Internato	07h-13h	03	06	
			13h-19h	03		
19h-00h			03			
Hospital Regional de Paraisópolis	Setor	Disciplina	Período	Vagas totais		
	Centro Obstétrico	Internato		03	44	
	Centro Cirúrgico		06			
	Clinica Médica		08			
	Clin. Cirúrgica/Ortopédica		05			
	Pediatria		03			
	Obstetrícia		03			
	UCIN		04			
	PS Sala Verm..		04			
	PS Consultório Obstétrico		02			
	Centro Cirúrgico Geral		06			

Hospital Regional de Guarai	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	05	
	Clinica Cirúrgica		07h-19h	01		
	Materno/Pediatria e Berçário		07h-19h	01		
	Clinica Médica/Ala Respiratória		07h-19h	01		
	Bloco Cirúrgico		07h-19h	01		
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato Pediatría	07h-13h	02	06	
			13h-19h	02		
			19h-00h	02		
	Enfermarias	Internato Pediatría	07h-13h	04	04	
			13h-19h	01		
			19h-00h	01		
	Centro Obstétrico/Sala de Parto	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	02	06	
			13h-19h	02		
			19h-00h	02		
	Pronto Socorro	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	06	06	
			13h-19h	02		
			19h-00h	02		
Enfermarias	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	06	06		
		13h-19h	02			
		19h-00h	02			
Centro Obstétrico/Sala de Parto	Internato Ginecologia e Obstetrícia	07h-13h	02	06		
		13h-19h	02			
		19h-00h	02			
TOTAL						180
Hospital Regional de Miracema	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
	Cirurgia Geral	Internato	07h-19h	02	10	
	Clinica Geral (PS e Internação)		07h-19h	02		
	Ortopedia		07h-19h	02		
	Obstetrícia		07h-19h	02		
	Pediatria		07h-19h	02		

UNIDADE DE SAÚDE PORTE III						
Hospital Regional de Araguaína	Setor	Disciplina	Mat	Vesp	Not	Vagas totais
	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	05	05	05	372
			06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	Internato	06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Pronto Socorro Semicirúrgico	Internato	06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Pronto Socorro (Sala Verde)	Internato	06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Pronto Socorro (UCI)	Internato	06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Clinica Ortopédica ALA A	Internato Ortopedia	06	06	06	
			06	06	06	
			06	06	06	
	Clinica Cirúrgica ALA B	Internato Cirurgia Geral	06	06	06	
			06	06	06	
06			06	06		
Clinica Oncológica Ala D	Internato Oncologia Clínica	06	06	06		
		06	06	06		
		06	06	06		
Clinica Médica ALA G	Internato Clínica Médica	06	06	06		
		06	06	06		
		06	06	06		
Clinica Médica Cirúrgica ALA G	Internato Clínica Médica	05	05	05		
		06	06	-		
		06	06	-		
Clinica Saúde Mental ALA F	Internato	06	06	-		
		06	06	-		
		06	06	-		
Clinica Cardiologia ALA G	Internato Cardiologia Clínica	06	06	-		
		06	06	-		
		06	06	-		
Clinica Nefro/Urologia ALA I	Internato	Nefrologia	06	06		
		Urologia	06	06		
		06	06	-		
Clinica Vascular ALA E	Internato Cirurgia Vascular	06	06	-		
		06	06	-		
		06	06	-		
Clinica Neurológica ALA L	Internato Neuroclínica e Neurocirurgia	06	06	-		
		06	06	-		
		06	06	-		
Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno/espec. cirúrgico definido pelo preceptor				
		Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-
		Ambulatório de especialidade médica (Vascular)	Internato Vascular	03	03	-



Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
Pré Parto	Pediatria	07h-13h	02	08	69
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Centro Cirúrgico	Pediatria	07h-13h	02	08	69
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
ALCON	Pediatria	07h-13h	03	06	69
		13h-19h	03		
Ambulatório	Pediatria	07h-13h	04	08	69
		13h-19h	04		
Pronto Socorro	Pediatria	07h-13h	02	08	69
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Pré Parto	Internato Ginecologia e Obstetria	07h-13h	02	08	69
		13h-19h	02		
		19h-01h	02		
		01h-07h	02		
Centro Cirúrgico/RPA	Internato Ginecologia e Obstetria	07h-13h	01	03	69
		13h-19h	01		
		19h-01h	01		
		07h-13h	04		
ALCON	Internato Ginecologia e Obstetria	07h-13h	04	04	69
Ginecologia	Internato Ginecologia e Obstetria	07h-13h	04	04	69
Ambulatório	Internato Ginecologia e Obstetria	07h-13h	04	08	69
		13h-19h	04	08	69

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais		
Hospital Regional de Gurupi	Internato	PS Adulto (Sala Amarela)	03	03	03		
		PS Adulto (Estabilização)	01	01	01		
		PS Adulto (Sala Vermelha)	02	02	02		
		PS Adulto (Sala Ortopedia)	01	01	01		
		Clinica Médica	03	03	03		
		Clinica Cirúrgico-Eleivas	02	02	02		
		Clinica Ortopédica	03	03	03		
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)	02	02	02		
		UTI	03	03	03		
		PS Infantil	01	01	01		
		Enfermaria Pediátrica	01	01	01		
		Enfermaria Obstétrica	02	02	02		
		Centro Obstétrico	02	02	02		
		Consultório Obstétrico	02	02	02		
		Sala Recepção - RN	01	01	01		
		Alojamento Conjunto	02	02	-00		
		Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e Canguru (UCINCO/UCINCA)	01	01	-		
		Banco de Leite Humano	02	02	-00		
		Cardiologia	03	03	00		
		Nefrologia	03	03	00		
		Urologia	03	03	00		
		Vascular	03	03	00		
		Psiquiatria	03	03	00		
		Neurologia	03	03	00		
		TOTAL					715

Setor	Disciplina	Mat.	Vesp.	Not.	Vaga	Vagas totais
Ala A/B	Internato - Pediatria Enfermaria	05	02	00	07	138
Psiquiatria	Internato	04	00	00	04	
Ala G/H	Internato - clinica médica	06 (manhã e tarde)		00	06	
Ala E	Internato - Neuroclinica	04		00	04	
Ala I/J/K	Internato - Ortopedia	6 (2 alunos por ala)			6	
Ala L	Internato - Reumatologia	04	00	00	04	
	Internato - Cirurgia Vascular	04	00	00	04	
	Internato - Infecologia	04		00	04	
Ala M	Internato - Cabeça E Pescoço	04		00	04	
	Internato - Oncocirurgia	04		00	04	
	Internato - Oncoclinica	04		00	04	
Ala N	Internato - Nefrologia	06		00	06	
	Internato - Cardiologia	04		00	04	
Ala O	Internato - Pneumologia	04		00	04	
	Internato - Urologia	04		00	04	
	Internato - Cir. Torácica	04		00	04	
Ala P	Internato - Cirurgia Geral	07		00	07	
	Internato - Cuidados Paliativos	02 (Manhã e Tarde)		00	02	
Ambulatório Pediatria	Internato Pediatria	04	04	00	08	
EMAD	Internato	02		00	02	
Pronto socorro (pediatria)	Internato - Emergência	02		00	02	
	Internato - Acolhimento (Consultórios)	02	02	02	06	
	Internato - Observação	06	02	00	08	
Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno Por Especialidade Cirúrgica Definido Pelo Preceptor			PD e PN	
Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Internato	02 vagas - Plantão de 24 hs.			02	
Pronto Socorro (Acolhimento)	Internato (Consultórios)	02	02	02	06	
Pronto socorro (sala amarela)	Internato	04 vagas - Plantão de 24 hs			04	
Pronto socorro (cirurgia geral)	Internato	04		02	06	
Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	I Internato (UTD I)	02 vagas - Plantão de 24 hs.			02	
Pronto socorro (unidade de tomada de decisão)	Internato (UTD II)	04 vagas - Plantão de 24 hs.			04	
Sala de Sutura	Internato	02	02	02	06	

SETORES DE GESTÃO					
Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas totais	
Hemocentro Araguaína	Ambulatório	Internato	7h30min às 11h30min	05	05
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Ambulatório	Internato Pediatria	Mat.	05	10
			Vesp.	05	
TOTAL					15
Total de vagas disponibilizadas, para o internato médico em 2024.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO				912	

PROCESSO Nº 2018/30550/002518

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 266/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.396.017/0006-24, no valor de R\$ 192.357,80 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), referente à contratação pela Secretaria de Estado da Saúde para fornecimento de insumos farmacêuticos, destinados ao atendimento de pacientes diabéticos oriundos de ordens judiciais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/009772, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE- SES/TO, Palmas - TO, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.007573

#### ERRATA - 50/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erro no Contrato 178/2022/SES/SAEL/DMC, sua correção não altera o valor contratual, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- EPP, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Global
7	12	und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-ENCARREGADO (a) de limpeza. (Local Lacer de Palmas- Posto 3)	71.057,16

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Global
7	12	und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-ENCARREGADO (a) de limpeza. (Local Lacer de Palmas- Posto 3)	51.403,06

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.007374  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.008788  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Construtora Porto S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 125/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (meses) o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4127, 10.305.1165.4353, 10.122.1100.4200,  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 19.143.913,46 (dezenove milhões e cento e quarenta e três mil e novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Construtora Porto S.A - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.3932  
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.6998  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - EPP  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 143/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002758/002773  
VALOR: R\$ 386.790,64 (trezentos e oitenta e seis e mil e setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - EPP - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 184/2018

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.010051  
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.010495  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - EPP  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 184/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024. 2. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 184/2018, antecipadamente.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002788  
VALOR: R\$ 576.038,30 (quinhentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA - EPP - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.007573  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003051  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial EIRELI  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 178/2022, conforme considerações abaixo: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 178/2022, por meio da 1ª Alteração de EIRELI por Transformação em Sociedade Limitada, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, passa a utilizar a Razão Social MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 178/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 600.0000.251/002369/002777  
VALOR: R\$ 2.086.977,09 (dois milhões e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	17.878	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	ATRAMAT	R\$ 6,54	R\$ 116.922,12
7	19.563	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1, COM 70 (+- 5) CM, AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (ORTOPEDIA).	ATRAMAT	R\$ 9,70	R\$ 189.761,10
11	17.550	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	ATRAMAT	R\$ 8,80	R\$ 154.440,00
13	9.360	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 70 a 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	SHALOM	R\$ 7,88	R\$ 73.756,80
23	10.530	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	ATRAMAT	R\$ 8,55	R\$ 90.031,50
38	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA/ACIDO POLI(LIGLICO)ICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 20 A 45 CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 8MM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	ATRAMAT	R\$ 42,75	R\$ 200.070,00
40	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	ATRAMAT	R\$ 8,26	R\$ 38.656,80
VALOR TOTAL						R\$ 863.638,32

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 12.340.717/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	1.755	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI(LACTINA OU ACIDO POLI(LIGLICO)ICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20 A 45 CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	VICPOINT	R\$ 58,08	R\$ 101.930,40
56	1.989	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	SILKPOINT	R\$ 43,00	R\$ 85.527,00
58	1.989	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	SILKPOINT	R\$ 47,00	R\$ 93.483,00
60	1.989	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 8-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	SILKPOINT	R\$ 47,00	R\$ 93.483,00
VALOR TOTAL						R\$ 374.423,40

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 12.340.717/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	3.276	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVDIEN-POLYSUTURE	R\$ 45,00	R\$ 147.420,00
44	2.574	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 7-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 10MM(+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS.	COVDIEN-POLYSUTURE	R\$ 20,00	R\$ 51.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.900,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 26.687.752/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.550	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 (+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BRASUTURE	R\$ 6,89	R\$ 120.919,50

2	5.850	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BRASUTURE	R\$ 6,89	R\$ 40.306,50
9	18.720	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 (+- 5) CM. AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BRASUTURE	R\$ 7,82	R\$ 146.390,40
10	6.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO Nº 1 DE 70 (+- 5) CM. AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BRASUTURE	R\$ 7,82	R\$ 48.796,80
VALOR TOTAL						R\$ 356.413,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011870

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.850	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	MICROSUTURE	R\$ 12,50	R\$ 73.125,00
14	3.120	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 70 a 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 29.640,00
18	7.800	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 74.100,00
20	5.850	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 55.575,00
22	5.850	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 55.575,00
24	3.510	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 33.345,00
26	3.900	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CILINDRICA DE 20MM A 22 MM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 37.050,00
30	3.120	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 29.640,00
34	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	MICROSUTURE	R\$ 9,49	R\$ 14.804,40
35	5.616	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	MICROSUTURE	R\$ 10,50	R\$ 58.968,00
37	1.755	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5CM ou 2,6CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS (GASTROINTESTINAL).	MICROSUTURE	R\$ 9,50	R\$ 16.672,50
41	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 6-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	MICROSUTURE	R\$ 11,00	R\$ 17.160,00
45	858	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 7-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 10MM (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS.	MICROSUTURE	R\$ 56,98	R\$ 48.888,84

47	585	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20A45 CM C COM 2 AGULHA 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	MICROSUTURE	R\$ 75,00	R\$ 43.875,00
48	12.933	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA Nº 0, COMPRIMENTO DE 70CM (+5CM) COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3,0CM.	MICROSUTURE	R\$ 5,54	R\$ 71.648,82
50	7.020	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO PRETO Nº 3-0 COM 75 (+- 5) CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	MICROSUTURE	R\$ 5,76	R\$ 40.435,20
51	6.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 2-0 COM 75 CM, 1 AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	MICROSUTURE	R\$ 5,87	R\$ 36.628,80
52	5.460	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 3-0 COM 75 CM, 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 A 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	MICROSUTURE	R\$ 4,85	R\$ 26.481,00
53	3.120	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 4-0 COM 45CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 13 MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	MICROSUTURE	R\$ 11,00	R\$ 34.320,00
55	3.432	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 5-0 COM 45CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 TRIANGULAR, COMPRIMENTO 1,5 (+- 0,1) CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	MICROSUTURE	R\$ 6,00	R\$ 20.592,00
57	663	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	MICROSUTURE	R\$ 67,44	R\$ 44.712,72
59	663	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	MICROSUTURE	R\$ 67,78	R\$ 44.938,14
61	663	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 8-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	MICROSUTURE	R\$ 71,50	R\$ 47.404,50
62	8.202	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 3,0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	MICROSUTURE	R\$ 5,38	R\$ 44.126,76
63	2.734	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 3,0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	MICROSUTURE	R\$ 5,38	R\$ 14.708,92
64	11.151	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 2,0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	MICROSUTURE	R\$ 5,70	R\$ 63.560,70
65	3.716	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO Nº 2,0 COM 15 X 45, SEM AGULHA	MICROSUTURE	R\$ 5,70	R\$ 21.181,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.099.157,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPILATAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/005942

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 04 - CÂNULAS, TUBOS E MATERIAIS DE CONTENÇÃO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airt.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/007947**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares do MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS - FRALDAS, COLCHÕES, ROLOS, CUNHAS, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/009048**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/012881**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção da Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica com reconhecimento facial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 293/2023 - Processo 2023/30550/004885. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) - grupo 2 - luvas cirúrgicas estéreis, antialérgicas, luvas de procedimento de nitrilo e látex, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/12/2023 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023**

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional técnico instrumentista, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. A prorrogação ocorre pela necessidade de alteração no Termo de Referência. (Processo nº 2023/30550/000252).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 105/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011870, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 863.638,32.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 374.423,40.

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 198.900,00.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70, o valor adjudicado R\$ 356.413,20.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.099.157,50.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 984.250,80.

O valor total adjudicado R\$ 3.876.783,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DELEGACIA-GERAL

**PORTARIA DGPC Nº 102, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a suspensão de 30 (trinta) dias das férias do servidor ÁTILA FERREIRA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 820870-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, através da Portaria DGPC nº 40, publicada no Boletim Interno nº 290, e na edição do Diário Oficial nº 6125, de 11 de julho de 2023;

Considerando o requerimento e demais documentos juntados no SGD: 2023/31009/144879, que solicita nova data para estabelecimento de 30 dias das referidas férias suspensas.

RESOLVE:

ESTABELECE novo período para fruição das férias do servidor ÁTILA FERREIRA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 820870-1, período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria DGPC nº 40, publicada no Boletim Interno nº 290, e na edição do Diário Oficial nº 6125, a saber: 02.01.2024 até 31.01.2024.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGER Nº 088, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na comunicação fática SGD 2023.31009.134607, em desfavor do policial civil identificado pela matrícula 11606290-1, pela suposta prática de manter conduta desrespeitosa com subordinado e superior hierárquico, bem como por hipotéticas ausências aos plantões presenciais para os quais estava escalado, atos os quais, em tese, indicam a prática das transgressões disciplinares previstas art. 96, inciso VII, c/c art. 97 e art. 98, inciso I, alínea "m" e, inciso III "a", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações contidas na comunicação fática indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;



CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 035/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 11606290-1, em razão das supostas práticas das transgressões disciplinares tipificadas art. 96, inciso VII, c/c art. 97 e art. 98, inciso I, alínea "m" e, inciso III "a", todos da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 019/2023, a qual informa que a servidora pública Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 81301-1, teria se recusado a atender ocorrência de sua atribuição, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 019/2023 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 037/2023, para apurar a conduta da servidora Policial Civil - matrícula nº: 81301-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 090, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 26/2023/31ª DP, da lavra do Delegado de Polícia Dr. Alexander Pereira da Costa, o qual informou que o perito oficial identificado pela matrícula nº 866869, deixou de atender sistematicamente as requisições da autoridade policial nos Autos do Inquérito Policial nº 001/2021, E-proc: 0000037- 90.2021.8.27.2741.

CONSIDERANDO que até a presente data esta data o laudo não foi encaminhado, conforme se percebe nos autos do processo E-proc: 0000037- 90.2021.8.27.2741, pois o evento 125 determinou o cumprimento da nova cota ministerial entranhada no evento 123, dirigida à Autoridade Policial requisitando, novamente, a juntada do documento.

CONSIDERANDO que esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento corresponde à transgressão disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações disponibilizadas pelo OFICIO Nº 26/2023/31ª DP - DARCINÓPOLIS, somada às informações dispostas no processo 0000037- 90.2021.8.27.2741 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 038/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 866869, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023/CSPC

SGD: 2023.31000.002112

Interessado: TEOCRITO BATISTA DE MELO

Assunto: Evolução funcional

Relator: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

139ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 25/10/2023

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005. RESOLUÇÃO CSPC N. 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto do Relator pela procedência para evolução funcional horizontal referência "L" e evolução funcional vertical padrão III a partir de 28/09/2023.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, o pedido procedente, nos termos do voto do Relator. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2023.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS  
Agente de Necrotomia/membro eleito  
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 345/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A Servidora JOICE LORRANE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11843322-2, para responder pela Gerencia de Gestão de Pessoa, em substituição ao seu titular BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, matrícula nº 1121902-1, em fruição de Concessão de férias no período de 11/12/2023 a 04/01/2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor ANA MARIA DO VALE FLÁVIO, CPF nº XXX.XXX.521-39 Analista II, número funcional: 11814551-1, da Unidade Seccional de Aparecida do Rio Negro para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Palmas, a partir de 11/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 374, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

## RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional: 569486-3, Supervisor Regional, para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Miracema, em substituição ao titular Jairon Pires de Araújo, nº funcional: 687082-2, no período de férias compreendido entre 08/01/2024 a 27/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 375, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008,

## RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN QUÉZIA DA SILVA AGUIAR, nº funcional: 11711337-3, Analista II, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema, em substituição ao titular Pedro Alves de Moura Sobrinho, nº funcional: 625430-2, no período de férias compreendido entre 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000005, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora RAIMUNDA RODRIGUES MONTEIRO.

Onde se lê: O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000005.

Leia-se: O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000005

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO Nº 2023.34530.00072.

LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: ENI ALVES LUCENA

OBJETO: Contrato de Locação imóvel para sediar a unidade ADAPEC no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ENI ALVES LUCENA - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

## FOMENTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, resolve ADIAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que estava prevista para acontecer no dia 13 de dezembro de 2023, ficando desde já remarcada para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, cujo o objeto é contratação de uma empresa para prestação de serviços de Limpeza e Copeiragem, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a Contratante, a serem prestados nas dependências internas e externas da Agência de Fomento, conforme termo de referência.

Tal adiamento se faz necessário para adequação do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> [www.fomento.to.gov.br](http://www.fomento.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3220-9816 e 3218-7313, através do e-mail: [licitacao@fomento.to.gov.br](mailto:licitacao@fomento.to.gov.br) ou pessoalmente na sede da Tocantins Parcerias no horário das 08:00h às 14:00h.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

## AGETO

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/00759  
CONTRATO Nº: 008/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos E Construções Ltda.  
CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00  
OBJETO DO CONTRATO: Reequilíbrio Financeiro e Readequação que gerou um acréscimo no valor inicial (6,45%) do Contrato Nº 008/2022, referente à empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária do estado do Tocantins, trecho: TO-164 Carmolândia/Xambioá, TO-230 Entr. TO-153 (Bandeirante)/Arapoema, TO 335, Colinas/Couto Magalhães e TO-239 Presidente Kennedy/Entr. BR-153.  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001208  
CONTRATO Nº: 050/2023  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: SC Arquitetura e Consultoria LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 01.934.604/0001-78  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (Projetos Básicos e Executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.  
VALOR: R\$ 2.087.500,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1153.1110  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e SILENIO MARTINS CAMARGO - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/065;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO;  
CONVÊNIO Nº 38960.000028/2021  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação em TDS no Município de Piraquê - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.701.700,00 (um milhão setecentos e um mil e setecentos reais) sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); do CONCEDENTE e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/01/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Silvino Oliveira de Sousa - Convenente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0111;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;  
CONVÊNIO Nº 38960.00003/2021  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de vias públicas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Armando Alencar da Silva - Convenente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0095;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO;  
CONVÊNIO Nº 39/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO-TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.310.354,52 (um milhão trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 10.354,52 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Suzano Lino Marques - Convenente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0143;  
CONVÊNIO Nº 015/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.501.907,01 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e sete reais e um centavo), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.907,01 (mil novecentos e sete reais e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Cleofan Barbosa Lima - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/000098;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO;  
CONVÊNIO Nº 006/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.010,00 (dois milhões dois mil e dez reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Gilvan Bandeira da Silva - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0117;  
CONVÊNIO Nº 33/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO;  
CONVÊNIO Nº 33/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.100,79 (dois milhões e dois mil e cem reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.100,79 (dois mil e cem reais e setenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0142;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO;  
CONVÊNIO Nº 38960.0036/2021  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes no município de Ananás;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 500,00 (quinhentos reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Valdemar Batista Nepomoceno - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0140;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO Nº 005/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.086.099,26 (dois milhões e oitenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 86.099,26 (oitenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Paulo Hernandes Moura Lima - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0062;  
CONVÊNIO Nº 21/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.438,51 (dois milhões e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.438,51 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Lucineide Gomes de Brito Almeida - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/0112;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;  
CONVÊNIO Nº 38960.000038/2021  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de vias públicas de Vila Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil, quinhentos reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), do CONCEDENTE e 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Armando Alencar da Silva - convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/000109  
CONVÊNIO Nº: 016/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 707 (setecentos e sete) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.003.742,47 (dois milhões, três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 3.742,47 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Jackson Soares Marinho - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000150;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO;  
CONVÊNIO Nº: 018/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.025,97 (dois milhões dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.025,97 (dois mil e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Wilson Junior de Carvalho - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0100;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goianorte - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.024/2021  
ADITIVO: 1º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas da cidade de Goianorte/TO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 901.133,84 (novecentos e um mil e cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.133,84 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00031;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO;  
CONVÊNIO: 057/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: Construção de bueiros em estradas vicinais no município de Bernardo Sayão - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO R\$ 265.827,55 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 68.827,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Osorio Antunes Filho - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0127;  
CONVÊNIO Nº: 040/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Almas - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.836,84 (dois milhões e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.836,84 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Wagner Nepomuceno Carvalho - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000042;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alvorada - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000008/2021;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação asfáltica no setor São Domingos;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.390.514,54 (dois milhões, trezentos noventa mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.975.114,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e cento e quatorze reais) do CONCEDENTE e R\$ 415.400,54 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Paulo Antonio Lima Segundo - Convenente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/0007;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO: 05/2020  
ADITIVO: 3º aditivo  
OBJETO: Pavimentação asfáltica do povoado Morro Grande Distrito de Barra do Ouro -TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 213.880,94 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 16.880,94 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/12/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Convenente

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/38961/136;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO: 063/2021  
ADITIVO: 4º aditivo;  
OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Vão do Agil na Zona Rural de Lajeado -TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 116.204,12 (cento e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e doze centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 17.704,12 (dezessete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/08/2024;  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Antônio Luiz Bandeira Junior - Convenente.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00115;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO;  
CONVÊNIO Nº: 035/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Ronivon Maciel Gama - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0146;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000022/2021  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS/TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.503.796,72 (Um milhão quinhentos e três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 3.796,72 (três mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Wanderly dos Santos Leite - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00025;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;  
CONVÊNIO Nº: 060/2021;  
ADITIVO: 2º Aditivo.  
OBJETO: Recapeamento de vias urbanas no município de Esperantina;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.536,33 (duzentos mil, quinhentos e trinta seis reais e trinta e três centavos); sendo R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 3.536,33 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Armando Alencar da Silva - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00014  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO;  
CONVÊNIO Nº: 067/2021  
ADITIVO: 2º aditivo.  
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no povoado Morro Grande Distrito de Barra do Ouro - TO (segunda etapa);  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 dias (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.123,92 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos); sendo R\$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) da CONCEDENTE, e R\$68.373,92 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.  
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante- Convenente

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº 2019/38960/001285;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO;  
CONVÊNIO: 216/2019  
ADITIVO: 4º aditivo  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção de duas pontes, sendo uma ponte sobre o córrego Grotãozinho e outra sobre o córrego Grota do Bidé no município de Praia Norte - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 395.276,66 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) da CONCEDENTE, e 55.776,66 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/12/2019;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/11/2024;  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Ho-Che-Min Silva de Araújo - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0141;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã- TO;  
CONVÊNIO Nº: 062/2021;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: Construção de mata burros nas estradas vicinais no município de Itaporã do Tocantins - TO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$119.153,39 (Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil, duzentos reais), do CONCEDENTE e R\$ 953,39 (Novecentos e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
José Rezende Silva - Convenente.



**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/137;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO;  
CONVÊNIO Nº: 064/2021;  
ADITIVO: 2º aditivo;  
OBJETO: Recuperação de trecho de estrada rural no município de Paranã - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 169.457,55 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ sendo R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 70.957,55 (Setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/12/2021  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Phabio Augustus da Silva Moreira - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2018/38960/0001249  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.  
CONVÊNIO Nº 383/2018  
ADITIVO: 7º aditivo  
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, em Babaçulândia - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 194.118,08 (Cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais e oito centavos), sendo R\$ 193.918,08 (cento e noventa e três mil novecentos e dezoito reais e oito centavos) do CONCEDENTE e R\$ 200,00 (Duzentos reais) a título de contrapartida, que serão alocados conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018;  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 24/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Franciel de Brito Gomes - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000999;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVÊNIO Nº: 005/2017;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;  
ADITIVO: 7º aditivo;  
OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas ruas no Distrito de Macaúba no município de Araguatins - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12/12/2024;  
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.  
Aquiles Pereira de Souza - Convenente

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;  
CONVÊNIO Nº: 006/2017;  
ADITIVO: 7º aditivo  
OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçamento e sinalização em diversas Ruas do Bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12/12/2024;  
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.  
Aquiles Pereira de Souza - Convenente

**EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 247/2008**

Processo nº: 2007/38450/000607.  
Rescindente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
Rescindida: CONSTRUTORA TALISMÃ  
Objeto: a EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 247/2008, celebrado em 24/09/2008, referente à serviços de terraplanagem, revestimento primário e obras de arte correntes e especiais, na Rodovia TO-181, trecho: Entroncamento TO-255 (Lagoa da Confusão) Comaico, com 35,10 Km de extensão.  
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023  
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

UASG: 927404

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria da Cultura e Turismo, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 27 de dezembro de 2023, realizará a abertura da licitação Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/77011/000304). Informações pelos telefones: (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**

Processo nº: 2019/26810/000056  
Contrato nº: 17/2020  
Número automático do Siafe/TO: 20001134  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 02.877.566/0001-21.  
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 15/12/2023 a 14/12/2024, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.  
Valor do Contrato: R\$ 8.621.594,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888  
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.  
Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcelo Souza Brambila (Representante Legal da Contratada).

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 284/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101, e Maria Aparecida Pereira de Farias Maia, matrícula funcional nº 156 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, do contrato nº 91/2023 vinculado ao processo nº 2023/99910/000112, firmado com a EDIVALDO PIZZAIOLLO LTDA, CNPJ nº 52.676.937/0001-85.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 285/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para comemorar os 10 (dez) anos de criação da Tocantins Parcerias, justifico a presente contratação para atender as demandas desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000112.

Considerando o Parecer Jurídico nº 354/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EDIVALDO PIZZAIOLLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.676.937/0001-85, sediada na Quadra 303 Norte, Alameda 06, QI 09, nº 04, Lote 31, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.0001-250, visando à contratação de empresa especializada na organização de eventos, para comemorar os 10 (dez) anos de criação da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000112  
CONTRATO Nº: 91/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: EDIVALDO PIZZAIOLLO LTDA.  
CNPJ: 52.676.937/0001-85  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, para comemorar os 10 (dez) anos de criação da Tocantins Parcerias, justifico a presente contratação para atender as demandas desta companhia.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Edivaldo Alves dos Santos - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA Nº 1046/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento e Recredenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para o credenciamento e renovação de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas destinadas ao desenvolvimento de cursos na modalidade de ensino presencial e à distância - EAD, para fins dos cursos de atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos tecnológicos e educacionais para homologação de cursos realizados na modalidade de ensino à distância - EAD, para condutores habilitados, dentro do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que educação à distância é uma realidade crescente, sendo uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a utilização de recursos didáticos sistematicamente organizados e adequados aos diferentes ambientes virtuais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Detran/TO, garantir qualidade, prestação, segurança, transparência e eficiência no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Tocantins, bem como o dever de regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 4/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.223, de 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2023.32470.000776, que trata do recredenciamento da empresa Estrada Fácil Escola e Editora Eletrônica LTDA;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o recredenciamento de entidade privada na modalidade de Ensino à Distância - EAD e Semipresencial, para fins de ministração de Cursos de Reciclagem e Especializados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - Santos/SP:**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA	20.692.051/0001-39

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 24 de setembro de 2027, conforme homologado à Secretária Nacional de Trânsito - Senatran, renovável a cada 12 (doze) meses, a contar desta publicação, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 29/2016**

Processo: 2016.32470.000366

Contrato: 29/2016

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: NEVTON GOMES DE ALMEIDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE TAGUATINGA/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1160.3016

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Data da assinatura: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e NEVTON GOMES DE ALMEIDA - CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 38/2022**

Processo: 2022.32470.000844

Contrato: 38/2022

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Valor estimado da despesa: R\$ 24.596,51 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Unidade orçamentária: 3247.04.126.1100.4263

Elemento de despesa: 3.3.90.40

Data da assinatura: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e DANIEL SILVA ANTONELLI/GUILHERME ALVARES DA SILVA - CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 01/2023**

Processo: 2022.32470.000942  
 Contrato: 01/2023  
 Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
 Contratado: SILVO MARCOS BUENO MAIA  
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA CIRETRAN DE ARAIAS/TO.  
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)  
 Vigência: 12 (DOZE) MESES  
 Unidade orçamentária: 32470.06.122.1160.3016  
 Elemento de despesa: 3.3.90.36  
 Data da assinatura: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.  
 Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e SILVO MARCOS BUENO MAIA - CONTRATADO.

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017**

Processo: 2017.32470.000376  
 Contrato: 34/2017  
 Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
 Contratado: MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUSA GONÇALVES  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE ARAGUATINS-TO.  
 Valor estimativo da despesa: R\$ 40.920,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).  
 Vigência: 12 (DOZE) MESES.  
 Unidade orçamentária: 3247.06.122.1160.3016.  
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.  
 Data da assinatura: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.  
 Signatários: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE E MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUSA GONÇALVES - CONTRATADA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001123/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUB6D18/GO	DETRAN	SJ009120A4	05/11/2023	04:06	6548-0
NHD0C81/GO	DETRAN	SJ006730GJ	05/11/2023	00:25	6530-0
OJA0268/PI	DETRAN	MB00004473	06/11/2023	09:28	6920-1
EGV2003/SP	DETRAN	SJ00H01022	05/11/2023	10:19	5380-0
AKJ1A80/SP	DETRAN	SJ005E20E4	05/11/2023	14:10	5045-0
NHP5129/MA	DETRAN	SJ00EQ3011	05/11/2023	17:27	5207-0
PTD7A52/MA	DETRAN	SJ007S702P	05/11/2023	21:04	7048-1
PTD7A52/MA	DETRAN	SJ007S702Q	05/11/2023	21:10	6599-2
QGX0J85/RN	DETRAN	SJ00H01024	05/11/2023	21:14	5452-5
PTD7A52/MA	DETRAN	SJ007S702R	05/11/2023	21:16	6637-1
PTD7A52/MA	DETRAN	SJ007S702S	05/11/2023	21:23	5274-2
PTD7A52/MA	DETRAN	SJ007S702T	05/11/2023	21:27	5835-0
QVQ3F92/PA	DETRAN	SJ00I0102W	06/11/2023	10:12	5452-2
QWZ1J78/AL	DETRAN	SJ007Q4024	06/11/2023	10:31	5487-0
NHB3725/MA	DETRAN	SJ006B603A	06/11/2023	11:59	7030-1
NHB3725/MA	DETRAN	SJ006B603B	06/11/2023	11:59	6050-2
SGP4C29/DF	DETRAN	SJ006B603C	06/11/2023	21:11	5738-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001635/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KWA4J27/TO	DETRAN	MB00007016	08/12/2023	08:12	6920-1
PQG3E02/TO	DETRAN	MB00007017	08/12/2023	08:15	6920-1
MLW8J78/TO	DETRAN	MB00007018	08/12/2023	08:18	6920-1
NHM4G86/TO	DETRAN	MB00007019	08/12/2023	08:22	6920-1
KDA0B50/TO	DETRAN	MB00007020	08/12/2023	08:29	6920-1
OLL3F73/TO	DETRAN	MB00007021	08/12/2023	08:34	6920-1
KCT2E53/TO	DETRAN	MB00007022	08/12/2023	08:41	6920-1
MWM8A08/TO	DETRAN	MB00007023	08/12/2023	08:42	6920-1
ONT4G64/TO	DETRAN	MB00007024	08/12/2023	08:46	6920-1
OYB6A40/TO	DETRAN	MB00007025	08/12/2023	08:51	6920-1
QKCF35/TO	DETRAN	MB00007026	08/12/2023	08:53	6920-1
KJU6B64/TO	DETRAN	MB00007027	08/12/2023	08:58	6920-1
KB03D79/TO	DETRAN	MB00007028	08/12/2023	09:02	6920-1
GXX4A18/TO	DETRAN	MB00007029	08/12/2023	09:03	6920-1
JHO5A24/TO	DETRAN	MB00007030	08/12/2023	09:07	6920-1
PCP3C94/TO	DETRAN	MB00007031	08/12/2023	09:12	6920-1
QKC5I08/TO	DETRAN	MB00007032	08/12/2023	09:13	6920-1
QEX5B59/TO	DETRAN	MB00007033	08/12/2023	09:19	6920-1
KRG8E82/TO	DETRAN	MB00007034	08/12/2023	09:27	6920-1
OLHF842/TO	DETRAN	MB00007035	08/12/2023	09:36	6920-1
RNP4C45/TO	DETRAN	MB00007036	08/12/2023	09:39	6920-1
MWR9A63/TO	DETRAN	MB00007037	08/12/2023	09:44	6920-1
PMX2E90/TO	DETRAN	MB00007038	08/12/2023	09:45	6920-1
COV6I74/TO	DETRAN	MB00007039	08/12/2023	09:48	6920-1
PYP6I97/TO	DETRAN	MB00007040	08/12/2023	10:00	6920-1
QKL3G79/TO	DETRAN	MB00007041	08/12/2023	10:02	6920-1
NEV5G27/TO	DETRAN	MB00007042	08/12/2023	10:11	6920-1
JVO8B33/TO	DETRAN	MB00007043	08/12/2023	10:12	6920-1
REU2A86/TO	DETRAN	MB00007044	08/12/2023	10:15	6920-1
PZU8F02/TO	DETRAN	MB00007045	08/12/2023	10:18	6920-1
PCK6C60/TO	DETRAN	MB00007046	08/12/2023	10:19	6920-1
RH1720/TO	DETRAN	MB00007047	08/12/2023	10:20	6920-1
QKL1111/TO	DETRAN	MB00007048	08/12/2023	10:22	6920-1
MWX8F36/TO	DETRAN	MB00007049	08/12/2023	10:23	6920-1
FIC8A75/TO	DETRAN	MB00007050	08/12/2023	10:29	6920-1
MWU4A48/TO	DETRAN	MB00007051	08/12/2023	10:31	6920-1
MWH4H22/TO	DETRAN	MB00007052	08/12/2023	10:34	6920-1
OLH0A46/TO	DETRAN	MB00007053	08/12/2023	10:37	6920-1
QKH3920/TO	DETRAN	MB00007054	08/12/2023	10:39	6920-1
QKM9B90/TO	DETRAN	MB00007055	08/12/2023	10:41	6920-1
MWE3541/TO	DETRAN	MB00007056	08/12/2023	10:42	6920-1
HPH1B20/TO	DETRAN	MB00007057	08/12/2023	10:44	6920-1
MVND75/TO	DETRAN	MB00007058	08/12/2023	10:45	6920-1
OEI6D30/TO	DETRAN	MB00007059	08/12/2023	10:48	6920-1
IZO4D76/TO	DETRAN	MB00007060	08/12/2023	10:50	6920-1
QKG7E49/TO	DETRAN	MB00007061	08/12/2023	10:51	6920-1
CHV5B92/TO	DETRAN	MB00007062	08/12/2023	10:53	6920-1
MXG1F50/TO	DETRAN	MB00007063	08/12/2023	10:58	6920-1
JVB7E50/TO	DETRAN	MB00007064	08/12/2023	11:00	6920-1
JJA9H08/TO	DETRAN	MB00007065	08/12/2023	11:01	6920-1
NVU7H62/TO	DETRAN	MB00007066	08/12/2023	11:02	6920-1
JGN9G37/TO	DETRAN	MB00007067	08/12/2023	11:10	6920-1
OIX6B06/TO	DETRAN	MB00007068	08/12/2023	11:11	6920-1
PAG4E76/TO	DETRAN	MB00007069	08/12/2023	11:12	6920-1
QKI6E44/TO	DETRAN	MB00007070	08/12/2023	11:14	6920-1
OPD0E20/TO	DETRAN	MB00007071	08/12/2023	11:15	6920-1
ONH5B43/TO	DETRAN	MB00007072	08/12/2023	11:15	6920-1
SCC5C60/TO	DETRAN	MB00007073	08/12/2023	11:21	6920-1
MWX3700/TO	DETRAN	MB00007074	08/12/2023	11:22	6920-1
NWD1C33/TO	DETRAN	MB00007075	08/12/2023	11:22	6920-1
RTD1H28/TO	DETRAN	MB00007076	08/12/2023	11:23	6920-1
HAY9C33/TO	DETRAN	MB00007077	08/12/2023	11:23	6920-1
NST3B04/TO	DETRAN	MB00007078	08/12/2023	11:26	6920-1
QXV5F33/TO	DETRAN	MB00007079	08/12/2023	11:29	6920-1
JVZ1A46/TO	DETRAN	MB00007080	08/12/2023	11:32	6920-1

KDW0641/TO	DETRAN	MB00007081	08/12/2023	11:41	6920-1
OVN9J11/TO	DETRAN	MB00007082	08/12/2023	11:42	6920-1
RSAB696/TO	DETRAN	MB00007083	08/12/2023	11:42	6920-1
KDW0G31/TO	DETRAN	MB00007084	08/12/2023	11:44	6920-1
AAL6E05/TO	DETRAN	MB00007085	08/12/2023	11:48	6920-1
OXF7B75/TO	DETRAN	MB00007086	08/12/2023	11:49	6920-1
RTV4B91/TO	DETRAN	MB00007087	08/12/2023	11:52	6920-1
NHW4E27/TO	DETRAN	MB00007088	08/12/2023	12:01	6920-1
OG1J25/TO	DETRAN	MB00007089	08/12/2023	12:01	6920-1
OB5C44/TO	DETRAN	MB00007090	08/12/2023	12:04	6920-1
QWA4D85/TO	DETRAN	MB00007091	08/12/2023	12:05	6920-1
DIS0C32/TO	DETRAN	MB00007092	08/12/2023	12:09	6920-1
OTG8G50/TO	DETRAN	MB00007093	08/12/2023	12:09	6920-1
QOK7F17/TO	DETRAN	MB00007094	08/12/2023	12:11	6920-1
NKK7H59/TO	DETRAN	MB00007095	08/12/2023	12:13	6920-1
MWY6C56/TO	DETRAN	MB00007096	08/12/2023	12:19	6920-1
OJM3H63/TO	DETRAN	MB00007097	08/12/2023	12:21	6920-1
QWA6618/TO	DETRAN	MB00007098	08/12/2023	12:21	6920-1
POW8H28/TO	DETRAN	MB00007099	08/12/2023	12:23	6920-1
QKH2F79/TO	DETRAN	MB00007100	08/12/2023	12:27	6920-1
QOK5G90/TO	DETRAN	MB00007101	08/12/2023	12:27	6920-1
MWS4C93/TO	DETRAN	MB00007102	08/12/2023	12:29	6920-1
MWM9457/TO	DETRAN	MB00007103	08/12/2023	12:30	6920-1
HCP0A60/TO	DETRAN	MB00007104	08/12/2023	12:34	6920-1
NLU2778/TO	DETRAN	MB00007105	08/12/2023	12:35	6920-1
MVR4E55/TO	DETRAN	MB00007106	08/12/2023	12:35	6920-1
MVP9C58/TO	DETRAN	MB00007107	08/12/2023	12:38	6920-1
ONLSB59/TO	DETRAN	MB00007108	08/12/2023	12:39	6920-1
OUB2H99/TO	DETRAN	MB00007109	08/12/2023	12:41	6920-1
RJR7E18/TO	DETRAN	MB00007110	08/12/2023	12:44	6920-1
MWR1A48/TO	DETRAN	MB00007111	08/12/2023	12:47	6920-1
PKD1H00/TO	DETRAN	MB00007112	08/12/2023	12:50	6920-1
QK6G646/TO	DETRAN	MB00007113	08/12/2023	12:51	6920-1
NKQ5D11/TO	DETRAN	MB00007114	08/12/2023	12:51	6920-1
RSE5F24/TO	DETRAN	MB00007115	08/12/2023	12:55	6920-1
NLO1B45/TO	DETRAN	MB00007116	08/12/2023	12:56	6920-1
HOG3I83/TO	DETRAN	MB00007117	08/12/2023	12:56	6920-1
OLL8D97/TO	DETRAN	MB00007118	08/12/2023	13:03	6920-1
FDJ9D94/TO	DETRAN	MB00007119	08/12/2023	13:09	6920-1
QW0D3E52/TO	DETRAN	MB00007120	08/12/2023	13:12	6920-1
MVS6D62/TO	DETRAN	MB00007121	08/12/2023	13:14	6920-1
QKL4444/TO	DETRAN	MB00007122	08/12/2023	13:16	6920-1
QWA3I95/TO	DETRAN	MB00007123	08/12/2023	13:23	6920-1
MJ12A78/TO	DETRAN	MB00007124	08/12/2023	13:26	6920-1
RMG0B12/TO	DETRAN	MB00007125	08/12/2023	13:36	6920-1
MWM1G96/TO	DETRAN	MB00007126	08/12/2023	13:37	6920-1
BWD8B03/TO	DETRAN	MB00007127	08/12/2023	13:39	6920-1
RBP1H89/TO	DETRAN	MB00007128	08/12/2023	13:40	6920-1
QKBSG94/TO	DETRAN	MB00007129	08/12/2023	13:41	6920-1
OLM1471/TO	DETRAN	MB00007130	08/12/2023	13:42	6920-1
NGB3F93/TO	DETRAN	MB00007131	08/12/2023	13:47	6920-1
OND0058/TO	DETRAN	MB00007132	08/12/2023	13:49	6920-1
POY5F07/TO	DETRAN	MB00007133	08/12/2023	13:50	6920-1
PRV5H40/TO	DETRAN	MB00007134	08/12/2023	13:50	6920-1
QAD8H73/TO	DETRAN	MB00007135	08/12/2023	13:54	6920-1
OE3J46/TO	DETRAN	MB00007136	08/12/2023	13:56	6920-1
OLH1487/TO	DETRAN	MB00007137	08/12/2023	14:00	6920-1
MVT1B79/TO	DETRAN	MB00007138	08/12/2023	14:06	6920-1
QLO8A32/TO	DETRAN	MB00007139	08/12/2023	14:06	6920-1
IUN0A27/TO	DETRAN	MB00007140	08/12/2023	14:08	6920-1
QKDS590/TO	DETRAN	MB00007141	08/12/2023	14:09	6920-1
MVV7B33/TO	DETRAN	MB00007142	08/12/2023	14:11	6920-1
RZT4H34/TO	DETRAN	MB00007143	08/12/2023	14:21	6920-1
MXA7A25/TO	DETRAN	MB00007144	08/12/2023	14:28	6920-1
QWE9A62/TO	DETRAN	MB00007145	08/12/2023	14:40	6920-1
PZJ0D22/TO	DETRAN	MB00007146	08/12/2023	14:42	6920-1
QEL8E28/TO	DETRAN	MB00007147	08/12/2023	15:07	6920-1
MVS7B32/TO	DETRAN	MB00007148	08/12/2023	15:52	6920-1
MXF8J41/TO	DETRAN	MB00007149	08/12/2023	16:09	6920-1
KDU7E40/TO	DETRAN	MB00007150	08/12/2023	16:27	6920-1
PHW0G09/TO	DETRAN	MB00007151	08/12/2023	16:45	6920-1
PAE8I70/TO	DETRAN	MB00007152	08/12/2023	19:04	6920-1
AKR0650/TO	DETRAN	MB00007153	09/12/2023	08:58	6920-1
QK1471/TO	DETRAN	SJ00A3079	09/12/2023	23:38	6637-1
QK1471/TO	DETRAN	SJ00A307A	09/12/2023	23:44	5819-4
DTU5H25/TO	DETRAN	SJ00J8100C	09/12/2023	23:49	6530-0
KCH5912/TO	DETRAN	SJ00J8100D	09/12/2023	23:57	6530-0
QKH4I22/TO	DETRAN	SJ00H01048	10/12/2023	00:20	6408-0
QKH4I22/TO	DETRAN	SJ00H01049	10/12/2023	00:23	5452-1
QXX3H74/TO	DETRAN	SJ00GJ407C	10/12/2023	00:25	5045-0

OIW4G51/TO	DETRAN	SJ00J8100E	10/12/2023	00:40	6530-0
PQV0G68/GO	DETRAN	SJ005B406W	10/12/2023	00:45	5410-0
MXG4D02/TO	DETRAN	SJ005Q20AW	10/12/2023	01:27	6912-0
PR1462/TO	DETRAN	SJ006T30HM	10/12/2023	01:44	7030-1
MXB9162/TO	DETRAN	SJ00576068	10/12/2023	01:50	6599-2
RSF7I74/TO	DETRAN	SJ00AT30IW	10/12/2023	03:38	7056-1
QNP0A58/TO	DETRAN	SJ00AR208S	10/12/2023	03:25	5452-1
MWQ2643/TO	DETRAN	SJ009T1000	10/12/2023	08:17	6599-2
EPG1A78/TO	DETRAN	SJ00HP103I	09/12/2023	14:32	6548-0
RSC7D91/TO	DETRAN	SJ009F206E	10/12/2023	13:04	5819-1
QKH0274/TO	DETRAN	SJ00B34022	10/12/2023	13:10	5452-2
OLH8B59/TO	DETRAN	SJ00576069	10/12/2023	13:48	6599-2
NVU0467/GO	DETRAN	SJ009Z10BL	10/12/2023	16:50	5452-1
NWD3C65/GO	DETRAN	SJ00I11057	10/12/2023	17:48	6599-2
NWD3C65/GO	DETRAN	SJ00I11058	10/12/2023	17:52	5045-0
RSC4H34/TO	DETRAN	SJ005L2025	10/12/2023	18:08	6637-1
MWD7167/TO	DETRAN	SJ00GA2008	10/12/2023	18:43	6599-1
SAO8J90/CE	DETRAN	SJ00G3104F	10/12/2023	19:43	7030-1
SDM6J34/GO	DETRAN	SJ006T30HN	10/12/2023	20:23	5819-3
QVY3B23/PA	DETRAN	SJ005V3082	10/12/2023	21:42	6050-1
MVU8886/TO	DETRAN	SJ009Y104M	10/12/2023	22:57	6912-0

## FAPT

PORTARIA Nº 54/2023/GABPRES,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Fiscalização da execução dos contratos das Instituições de Ensino (IES) credenciadas no Programa EDUCA MAIS TOCANTINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FATP, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023; e

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 22, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Educa Mais Tocantins: Ciência, Tecnologia, e Inovação, publicada no DOE nº 6423; e

CONSIDERANDO o parágrafo segundo do artigo 4º e o artigo 6º da Medida Provisória nº 22, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de normas pela FAPT para a execução do Programa;

CONSIDERANDO que aos contratos celebrados serão aplicadas de forma subsidiária e no que couber as normas insculpidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Fiscalização da execução dos contratos das Instituições de Ensino (IES) credenciadas no Programa EDUCA MAIS TOCANTINS, com as obrigações e responsabilidades pelo monitoramento, fiscalização, gestão, avaliação e prestação de contas, referente à etapa de execução dos contratos do Programa.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gabinete da Presidência - GABPRES sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gabinete da Presidência - GABPRES, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para ao Gabinete da Presidência - GABPRES para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização:

I - Munique Daniela Maia de Oliveira, Diretora Científica e de Inovação, matrícula nº 814298-8, que presidirá esta Comissão;

II - Gilberto Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, matrícula nº 724819-1;

III - Jaqueline Parente Borges, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula n. 1284568-1;

IV - Thaynara Barros Noleto, Assessora Jurídica, matrícula nº 11843152-1;

V - José Wiliam Carvalho Nunes, Assistente Administrativo, matrícula nº 11724773-1;

VI - Rian Lima Vidal, Gestor de compras, matrícula n. 11843152-1;

VII - Wesley Rosa de Santana, Gerente de Fomento, matrícula nº 695613-4; e

VIII - Paulino Barros dos Santos, Assessoria Financeira, matrícula 762377-1.

Art. 3º Na falta ou impedimento da Presidente da Comissão, fica designado como substituto o servidor Gilberto Ferreira dos Santos.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, a quem compete decidir, ouvindo a equipe técnica da FAPT, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 52/2023/GABPRES, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6458.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

IGEPREV

**PORTARIA Nº 2097, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Gomes Soares Duarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1845/2019/GASEC, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 974/2022, de 13 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1531/2022, de 17 de outubro de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1531/2022, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4089/2022/GABPRES, de 07 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 920, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.410, de 1º de agosto de 2019, em relação à segurada MARLY GOMES SOARES DUARTE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência L, do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Mirian Quintanilha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1349/2021/GASEC, de 09 de novembro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 5.970, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4527/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 389, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, de 1º de abril de 2020, em relação ao segurado MIRIAN QUINTANILHA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208499R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2546, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de substituição da Secretária-Geral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, WANDERSON GOMES SOUSA, número funcional 11180641-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Secretária-Geral, Rosiane Cecília de Araújo, número funcional 11245255-3, no período de 08/01/2023 a 25/01/2024, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.16.214432P  
INTERESSADO: REGINALDO LEANDRO DA SILVA  
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA

**DESPACHO Nº 5413/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER "SPA" Nº 512/2023, de 12 de julho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 785/2023, de 14 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento de Transferência para Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.210029R1  
INTERESSADO(A): ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 4704/2023/GABPRES**

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 696/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 1082/2023 (fs. 135/139), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de Aposentadoria por tempo de contribuição formulado pela Requerente, tendo em vista que os proventos recebidos estão de acordo com a legislação vigente.

II - NOTIFICAR a interessada para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para providências, observada a recomendação no Item 21 da aludida peça opinativa às fl. 137.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.207623R2  
INTERESSADO: EDIMAR ALVES DE MIRANDA  
EX-SEGURADO: MARLENE FERREIRA DO ROSARIO MIRANDA  
ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 5389/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 850/2023, de 14 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1272/2023, de 20 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, formulados por EDIMAR ALVES DE MIRANDA em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.210924R2  
INTERESSADA: JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
EX-SEGURADO: JOSE BENICIO PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 5425/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 265/2023, de 05 de abril de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 432/2023, de 12 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.401650PA  
INTERESSADO: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 5426/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o DESPACHO Nº 4985/2023, de 17 de novembro de 2023.

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.100281PA  
INTERESSADO: MAYKE MENDANHA FEITOSA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 5433/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o DESPACHO Nº 4982/2023, de 17 de novembro de 2023.

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.502410PA  
INTERESSADO: MANOEL TAVARES FILHO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 5467/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 525/2023, de 24 de julho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 814/2023, de 25 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1069.803931PA  
INTERESSADO: SALVADOR MENDES OLIVEIRA  
ASSUNTO: DIVERSOS

**DESPACHO Nº 5475/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 79/2023, de 10 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1162/2023, de 16 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido do pagamento de valores retroativos alusivos à progressão funcional, em razão da recomendação do pagamento dos retroativos somente em sede de ação de cobrança, para evitar pagamento em duplicidade.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,



CONVOCA os segurados abaixo listados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa no processo vinculado a eles.

INTERESSADOS	PROCESSO
ROSEMILSON DA CUNHA ARAÚJO	2018.07.204017R1

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Aquisição de aparelhos Celulares.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, inciso II da constituição do Estado, e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, art. 40, inciso II.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais) com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ: 11.226.934/0001-62, com valor de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos), DISTRIBUIDORA W F LTDA CPNJ: 41.313.516/0001-73, com valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente - NATURATINS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 252/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3DEE3E -2023 (Documento 2023/40311/017214), lavrado em desfavor do Sr. Milton Fernandes Carneiro Junior, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 281,2103 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Supressão realizada no imóvel rural denominado (Setor Oeste da Fazenda São José) imóvel sem inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, localizado no município de Paranã/TO. " Providências determinadas: Providenciar a inscrição e validação do imóvel supra no Cadastro Ambiental Rural - CAR junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Milton Fernandes Carneiro Junior, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 253/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1B231A-2023 (Processo 2023/40311/017559), lavrado em desfavor da Srª Marilda Gomes dos Santos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado (2022/40319/153964) pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido visando a regularização para cessar a degradação ambiental. "Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Marilda Gomes dos Santos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 254/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0EE907-2023 (Processo 2023/40311/017556), lavrado em desfavor da Srª Marilda Gomes dos Santos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado (2022/40319/153969) pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido visando a regularização para cessar a degradação ambiental". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sr. Marilda Gomes dos Santos, C.P.F. xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 255/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/-CAE00A-2023 (Processo 2023/40311/019354), lavrado em desfavor de Tomazoni Participações e Empreendimentos LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-86, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 16, 0182 hectares de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente - APP, da propriedade FAZENDA MAÍZA, SÃO JOÃO E TITI, localizada na zona rural de Miracema do Tocantins, de Proprietário: TOMAZINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme carta imagem: Mapa 365-2023 - Sigam 202340319056355\_F1" Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assim, como lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/1814B5-2023 (Processo 2023/40311/019335).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Tomazoni Participações e Empreendimentos LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-86, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 256/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/-1ª 85C6-2023 (Processo 2023/40311/019345), lavrado em desfavor de Tomazoni Participações e Empreendimentos LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-86, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 44,6041 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal da propriedade FAZENDA MAÍZA, SÃO JOÃO E TITI, localizada na zona rural de Miracema do Tocantins, de Proprietário: TOMAZINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme carta imagem: Mapa 365-2023 - Sigam 202340319056355\_F1" Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Tomazoni Participações e Empreendimentos LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-86, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/FME  
CARTA CONVITE Nº 002/2023/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 218/2023/FME julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros da unidade escolar Filomena rocha soares, cidade de Alvorada/TO. Contrato 002/2023/FME - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 65.540,65 - (Sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 11/12/2023, Vigência: 02 (dois) meses a partir da data da sua assinatura 11/12/2023.

Alvorada/TO, ao 12 dia do mês de Dezembro 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022/FMS  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022/FMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 12.099.581/0001-40 e DANIELA ROCHA RAMOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.890.356/0001-31, A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 29/11/2023.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

## ANANÁS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023  
SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2023  
PROCESSO ADM 02/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS DE ANANÁS/TO, CNPJ: 01.296.368.0001-01, END. PRAÇA JK, NUMERO 167, CEP: 77.890-000, Ananás/Tocantins.

DETENTOR DA ATA: A empresa: JOSE DO CARMO FILHO EPP, CNPJ nº 38.144.119/0001-00 com sede na Avenida Brasil, 485, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.

OBJETO: Registrar o Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinado compor o cardápio da merenda dos alunos matriculado junto a esta Associação

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

Ananás-TO, 23 de novembro de 2023.

WILMA MACEDO DA SILVA  
Pregoeira

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 11 de dezembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da Quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024.

Araguaçu-TO, 11 de dezembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 27/12/2023. Hora: 08h20m (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Cilindros de Oxigênio e Ar Comprimido, bem como a prestação de serviços de recargas de Gás Medicinal, Oxigênio e Ar Comprimido, para atender as demandas do FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 27/12/2023. Hora: 11h00m (horário local).

Augustinópolis-TO, 12/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a Prestação de serviços médicos especializados de Ginecologista/Obstetrícia, Serviços de Ultrassonografias para atendimento ao Programa de Atenção Integral a Saúde da Mulher para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 27/12/2023. Hora: 15h00m (horário local).

Augustinópolis-TO, de 12/12/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**CACHOEIRINHA**

**DECRETO Nº 107/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação para nomeação e posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 001/2017 homologado e prorrogado, vence dia 17 (dezessete) de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer no prazo de 72 (setenta e duas horas) desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, situado na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura nos cargos, para os foram aprovados e classificados, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas dos candidatos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,  
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARGO: COVEIRO

QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
MAGNO PEREIRA DA SILVA	2º LUGAR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ALVES	2º LUGAR
PAULO FRANCISCO DA SILVA	3º LUGAR

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

**CASEARA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Caseara-TO, torna público que irá realizar o procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Caseara-TO, sito na Rua Paraíso, s/nº, Setor Bela Vista, Caseara - TO, ou ainda no site: [www.caseara.to.leg.br](http://www.caseara.to.leg.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1133 ou pelo e-mail: institucional: contato@caseara.to.leg.br:

Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023; Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Caseara-TO; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de Veículo Zero KM tipo SUV. Data da sessão: 27/12/2023; Horário: 10h00min.

Caseara - TO, 11/12/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/12/2023, das 07h30m às 17h30m, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 12/12/2023 às 08h00m no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/12/2023, às 08h00m no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guaraí/TO, 11 de dezembro de 2023.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**LIZARDA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 27 do mês de Dezembro de 2023 às 14h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIZARDA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: [lizardaprefeituracpl@gmail.com](mailto:lizardaprefeituracpl@gmail.com).

Lizarda - TO, 08 de Dezembro de 2023.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 28 do mês de dezembro de 2023 às 08h00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PREFEITURAE FUNDOS MUNICIPAIS DE LIZARDA - TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: [lizardaprefeituracpl@gmail.com](mailto:lizardaprefeituracpl@gmail.com).

Lizarda - TO, 08 de Dezembro de 2023.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 28 do mês de Dezembro de 2023 às 14h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, Menor Preço por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADO A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIZARDA - TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539-1179. E-mail: [lizardaprefeituracpl@gmail.com](mailto:lizardaprefeituracpl@gmail.com).

Lizarda - TO, 08 de Dezembro de 2023.

Antonio Carlos Soares Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**MATEIROS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mateiros, CNPJ Nº 26.753.129/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a atividade de infraestrutura de energia não linear - usina fotovoltaica, localizada na zona urbana, Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 061/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1146/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição materiais de higiene e limpeza bem como materiais descartáveis, para atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20. Fornecedor Registrado: J A COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08, valor total: R\$ 42.087,89. Fornecedor Registrado: PAPEL COM PAPEL LTDA, CNPJ: 10.460.274/0001-17, valor total: R\$ 25.117,85. Fornecedor Registrado: AMPLA COMERCIAL EIRELI LTDA, CNPJ: 05.891.836/0001-36, valor total: R\$ 43.607,56. Fornecedor Registrado: DYNAMICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.222.667/0001-77, valor total: R\$ 31.976,40. Fornecedor Registrado: LJ INFORMATICA E PAP LTDA, CNPJ: 12.665.119/0001-62, valor total: 45.757,26. Vigência: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 060/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1144/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, CNPJ: 12.984.850/0001-50. Fornecedor Registrado: JA SANTOS COM. SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08, valor total: R\$ 18.547,80. Fornecedor Registrado: AMPLA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 05.891.836/0001-36, valor total: R\$ 4.433,65. Fornecedor Registrado: JL INFORMÁTICA E PAP LTDA, CNPJ: 12.665.119/0001-62, valor total: R\$ 50.815,00 ALTERNATIVA DIS PROD PAP E ESC EIRELI, CNPJ: 28.324.471/0001-74, valor total: R\$ 12.136,00. Vigência: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de dezembro de 2023.

Jucelma Alves Silva Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, processo Adm. 404/2023, CONTRATANTE: FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO, CONTRATADA: AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.753.069/0001-00, valor: R\$ 216.000,00. Objeto: Credenciamento para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas na Prestação de Serviços Profissionais Especializados em ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Para atender a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Pedro Afonso TO. Vigência: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de dezembro de 2023.

Kelma Souza França  
Secretária Municipal de Saúde

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 - ADM**

O município de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 013/2023 - ADM, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 009/2023 - ADM, Processo Administrativo Nº 1951/2023. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA, SUCOS E REFRIGERANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedora a empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.930.584/0001-0, situada à RUA JOSE OTAVIO, PARQ. INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, vencedora dos itens: 26, 27, 29, 31, totalizando o valor de: R\$ 58.047,20 (cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRO - X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.550.877/0001, situada à Av. Ribeirão Preto, nº 1654, Sala 02, Jardim Paulista - Paraíso - TO, vencedora dos itens: 1, 2, 30, totalizando o valor de R\$ 23.349,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e nove reais), Totalizando o Valor Global da Ata de Registro de Preço em R\$ 81.369,20 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 05/12/2023 até 05/12/2024 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/> Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023**

PROCESSO ADM. 2123/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 10.024/2019.  
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviços de administração, gerenciamento de abastecimento (combustíveis) e manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição genuína ou similar de primeira linha, em atendimento a frota de veículos do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme o Termo de Referência.  
Data de Abertura: 28 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.  
Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.  
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins, 11 de dezembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados em participarem do processo licitatório, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA RITA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 28/12/2023 às 09:00hs, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, através de solicitação via e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), no site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) e na plataforma eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 11 de dezembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Municipal

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 024/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 234, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023, Seção 3 e no Diário Oficial do Estado nº 6466, sexta-feira, 08 de dezembro de 2023, Pág. 104, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 22 de dezembro de 2023 às 08h00m, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, deste município. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CARLOS ANTONIO SOARES, CPF: 798.XXX.441-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Parte do Lote 21, Gleba 02, do Loteamento Fazenda Lages, Matric. Nº 1492 com área de (75,41 ha) e Matric. Nº 1801, com área de (171,43 ha) todas no Município de Talismã Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COMANDO, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 47.XXX.927/0001-XX, localizada na Avenida Segunda Avenida, nº 341, Sala 104, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de construção civil comercial. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CSAP - COMPANHIA SUL AMERICANA DE PECUÁRIA S.A, CNPJ: 21.278.812/0008-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária Intensiva, localizada na Fazenda Minerva, Araguaína (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIVINO ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº XXX.XX3.091-87, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para o FAZENDA PROGRESSO, município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.  
CNPJ nº 34.025.976/0001-30

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Energisa Tocantins Transmissora de Energia II S.A., inscrita no CNPJ nº 34.025.976/0001-30, vem por meio desta, tornar público que requereu junto à Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi/TO, a Licença de Operação, para o empreendimento Subestação - SE 230/138 kV, instalado no município de Gurupi/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA GUATAMBU propriedade de UGUI COMPANY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 35.663.255/0001-19, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada em Rio dos Bois-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gabriel Luz Cordenonzi, inscrito no CPF nº 063.XXX.091-19, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, no LOTE 19 DA GLEBA DONZELA - PARTE 1 em ITACAJÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Junior Osnilo Siewes, CPF: 035.687.XXX-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luciano Ayres da Silva, CPF nº 085.906.xxx-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada no imóvel Rural, Lote 11 do Loteamento Pratinha, localizada na zona rural do município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Apessoa física MARIANE PEREIRAGOLIN - CPF Nº \*\*.871.555-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação (LP, LI, LO) e DUI para a atividade de Agricultura, com endereço no Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 8ª Etapa, SN, LOTE 04-B, 04-C e 04-D, ZONA RURAL, MATEIROS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PAULO ROBERTO CORAZZI, inscrito no CPF nº 0XX.484.308-XX, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) a renovação da Licença Municipal de Instalação para a atividade de piscicultura com tanques escavados localizado na Fazenda Verdes, TO-050, Km 53, zona rural, Porto Nacional/TO O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360/2017.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Diretoria Municipal de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi (TO), a inclusão das obras de ampliação da ETE Pouso do Meio e dos Coletores Tronco (CT) Pouso do Meio II e III na Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 79-2020, componente do SES de Gurupi. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Thedy Victor Pereira Isaac, inscrito no CPF: 060.731.XXX-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Obra Civil Não Linear (Barramento) na Fazenda Isabela, situada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DO CONSELHO FISCAL E TODAS AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES(AS) ABRANGIDOS(AS), PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022 E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.**

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO. Convoca o Conselho Fiscal e todos(as) os trabalhadores(as) das categorias abrangidas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18/12/2023, conforme prevê o Estatuto em relação ao *quórum*, às 12h00m em primeira chamada, às 13h00m em segunda chamada, ou às 14h00m em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes na Sede do Sindicato, situada na Quadra 606-Sul, Avenida LO-13, Lote 19, 1º Piso, Sala 05, CEP: 77.022.054, Plano Diretor Sul - Palmas/TO; para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1º aprovar ou reprovar a prestação de contas do sindicato referente ao ano de 2022.

2º e última ordem do dia: aprovar ou reprovar a previsão orçamentária para o ano de 2024.

Publique-se.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

João Jodacy Barbosa de Queiroz  
Presidente do SINTRAESCO/TO

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO**  
CNPJ Nº 33.205.055/0001-97 CÓDIGO SINDICAL 000.563.701.88954-3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO NOTIFICA todas as cooperativas a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2024, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2024 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2024.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 31/01/2024) - valor base: R\$ 216,24						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 16.218,62	Contribuição Mínima	R\$ 129,75
2	de	R\$ 16.218,63	a	R\$ 32.437,24	0,8	-
3	de	R\$ 32.437,25	a	R\$ 324.372,32	0,2	R\$ 194,62
4	de	R\$ 324.372,33	a	R\$ 32.437.232,84	0,1	R\$ 519,00
5	de	R\$ 32.437.232,85	a	R\$ 172.998.575,16	0,02	R\$ 26.468,78
6	de	R\$ 172.998.575,17	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 61.068,50

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2024 (A SER RECOLHIDA ATÉ 28/06/2024)						
Linha	Classe de capital social			Aliquotas	Parcela a adicionar	
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 15.206,59	Contribuição Mínima	R\$ 121,67
2	de	R\$ 15.206,60	a	R\$ 30.413,16	0,8	-
3	de	R\$ 30.413,17	a	R\$ 304.131,55	0,2	R\$ 182,47
4	de	R\$ 304.131,56	a	R\$ 30.413.154,01	0,1	R\$ 486,61
5	de	R\$ 30.413.154,02	a	R\$ 162.203.488,11	0,02	R\$ 24.817,14
6	de	R\$ 162.203.488,12	a	"em diante"	Contribuição Máxima	R\$ 57.257,82

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Ricardo Benedito Khouri  
Presidente do Sistema OCB/TO

